

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Das Faculdades de Letras à FLUP (1919)

From Faculties of Arts to FLUP (1919)

Des Facultés de Lettres à la FLUP (1919)

De las Facultades de Letras a la FLUP (1919)

Jorge Fernandes Alves
 Centro de Investigação Transdisciplinar «Espaço, Cultura e Memória»
 (CITCEM)-FLUP
 jfalves@letras.up.pt

Resumo: Criada em 1919, Faculdade de Letras da Universidade do Porto surgiu num tempo político muito complexo, marcado por fortes tensões políticas e ideológicas, no pós-Grande Guerra. Com a sua criação, o Governo respondeu a uma repetida reivindicação da Universidade do Porto e da opinião pública para a introdução das humanidades nesta Universidade, até então considerada incompleta. O presente texto procura inserir a criação desta Faculdade no seu contexto histórico.

Palavras-chave: Universidade do Porto, Faculdade de Letras, Humanidades, República

Abstract: Created in 1919, the Faculty of Arts of the University of Porto emerged in a very complex political time, marked by strong political and ideological tensions after the Great War. With its creation, the Government responded to a repeated demand by the University of Porto and public opinion for the introduction of the humanities in this university, which until then was considered incomplete. The present text seeks to insert the creation of this Faculty in its historical context.

Keywords: University of Porto, Faculty of Arts, Humanities, Republic

Résumé: Créée en 1919, la Faculté des Lettres de l'Université de Porto a émergé à une époque politique très complexe, marquée par de fortes tensions politiques et idéologiques après la Grande Guerre. À sa création, le gouvernement a répondu à une demande répétée de l'Université de Porto et de l'opinion publique d'introduire les sciences humaines dans cette université, jusque-là considérée comme incomplète. Le texte actuel cherche à insérer la création de cette Faculté dans son contexte historique.

Mots-clés: Université de Porto, Faculté de Lettres, Sciences Humaines, République

Resumen: Creada en 1919, Facultad de Letras de la Universidad de Oporto surgió en un tiempo político muy complejo, marcado por fuertes tensiones políticas e ideológicas, en el inmediato post-Gran Guerra. Con su creación, el Gobierno respondió a una repetida reivindicación de la Universidad de Oporto y de la opinión pública para la introducción de las humanidades en esta universidad, hasta entonces considerada incompleta. El presente texto busca insertar la creación de esta Facultad en su contexto histórico.

Palabras clave: Universidad de Oporto, Facultad de Letras, Humanidades, República

Eu quis hospedar na Universidade portuguesa, casa cerimoniosa e pesada, a própria alegria, para que uma manhã os velhos claustros ressoassem ressurreição e vida, revoadas de canto, como se a primavera tivesse metido pelas janelas partidas, ramos de flores, frescura, cor, alacridade.

Leonardo Coimbra, “A questão universitária (discurso parlamentar)” (2007:48).

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Evoca-se este ano o centenário da publicação da Lei nº 861, de 27 de agosto de 1919, através da qual se criou oficialmente a Faculdade de Letras na Universidade do Porto, introduzindo o estudo das humanidades no seio desta instituição. Por decisão do Governo Provisório da República, a Universidade tinha sido constituída anteriormente, em 1911, com base apenas na Faculdade de Ciências e na Faculdade de Medicina, por transformação das escolas superiores então existentes na cidade (Academia Politécnica e Escola Médico-Cirúrgica), sendo depois dotada com a Faculdade Técnica, em 1915.

Diga-se que, com a reforma republicana de então, as universidades de Coimbra e de Lisboa (esta criada também em 1911) tinham sido dotadas, de início, de uma Faculdade de Letras: esta situação, a que acrescia ainda a ausência da Faculdade de Direito, trazia ao Norte, em termos comparativos, o sentimento de se ter implementado aqui uma Universidade incompleta. A criação da Faculdade de Letras na Universidade do Porto, em 1919, respondeu, assim, a uma reivindicação, que várias vezes se fizera sentir no Porto, no sentido de se completar esta instituição e de se promover o estudo e ensino das humanidades.

Evocar a criação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP) no seu centenário, seja considerando-a como a “primeira” ou “primitiva”, em face do Decreto de encerramento, em 1928, da responsabilidade da Ditadura Militar, seja como um “antecedente” da Faculdade restaurada em 1962, em pleno Estado Novo (embora com diferenças significativas em relação ao nível das personalidades e no controlo ideológico), justifica uma abordagem histórica, ainda que sumária, desse processo no quadro do desenvolvimento do ensino superior em Portugal em plena Primeira República.

De resto, esta questão, recorrentemente suscitada, de continuidade vs. descontinuidade entre a FLUP de 1919 e a FLUP de 1962 parece resolvida, de forma cabal, com as palavras de um dos historiadores que mais se debruçou sobre a FLUP, Luís Armando Carvalho Homem: “a atual Faculdade de Letras do Porto constitui a segunda fase de uma Escola que pela primeira vez funcionou entre 1919 e 1931” (Homem, 1991).

Faculdade de Letras – a influência francesa

A designação de Faculdade de Letras para cobrir o campo dos estudos das humanidades com a reforma republicana do ensino superior era ainda tributária do modelo napoleónico. Com efeito, em 17 de março de 1808, surgia, em França, uma nova

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

organização do ensino público, concretizando a Universidade de França ou Universidade Imperial, prevista por Lei de 10.5.1806, definida “como uma corporação laica, com a missão de distribuir em toda a área do Império um ensino uniforme” aos vários níveis, integrados em academias regionais, com o ensino superior no topo. A Universidade era então um comissariado geral dos estudos. Foi nesse âmbito geográfico-académico de amplitude regional que se estabeleceram os novos tipos de Faculdades, entre elas as de Letras e de Ciências (as outras eram as tradicionais de Teologia, Direito, Medicina). As Faculdades de Letras, tal como as de Ciências, deviam existir para as mesmas localidades onde eram instalados os liceus do ensino secundário, de que seriam a sequência e complemento, embora independentes entre si (Estatuto de 16 de fevereiro de 1810, artigo 1.º), tendo, no caso das de Letras, professores de literatura, filosofia, história e geografia para os diversos cursos (Rendu, 1835).

Estas Faculdades de Letras e de Ciências, ditas “académicas” (por oposição às “profissionais”, de direito e medicina), porque viradas para o grande público e não apontando diretamente para uma profissão, foram, em largo número, suprimidas pelo governo da Restauração, por decreto de 31 de outubro de 1815. Após a derrota militar da França, em 1870, a III República Francesa, então implantada, recriou as universidades, voltando a considerá-las como instituições autónomas, bem como os modelos de ensino e investigação, valorizando o papel das Faculdades de Letras e de Ciências na preparação da formação de professores e de quadros para o Estado (Noguès, 2008).

A ressaca da derrota militar imposta pela Prússia, em 1870, a emergência do Império Alemão e o novo espírito republicano francês conjugaram-se para se considerar que o modelo napoleónico estava esgotado, sendo necessário o seu rejuvenescimento na linha positivista de especialização e aprofundamento científico e do contributo para o progresso. Por esta altura, pairava na Europa e nos Estados Unidos o modelo alternativo de Humboldt, aplicado à Universidade de Berlim, criada em 1810, no quadro do qual as universidades deveriam assumir duas missões: o desenvolvimento científico e a formação moral e intelectual, numa combinação interna de “ciência objetiva” com “formação subjetiva”. Com a afirmação da ciência como centralidade, os princípios axiais da universidade deviam ser a *autonomia* e a *liberdade* face ao exterior (Alves, 2018). Se os universitários se sentiam atraídos por este modelo alemão, eventualmente neutral, a verdade é que, no caldo das tensões ideológicas, políticas e militares da transição do

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

século XIX/XX, surgia uma nova atribuição para a Universidade, uma nova missão, o patriotismo, o que, no proselitismo político, se traduzia com identificação, partilha e militantismo com o regime político dominante, tanto na Alemanha imperial, como na França republicana e seus émulos.

Entretanto, as anteriores designações e a dicotomia Letras/Ciências persistiram na evolução dos modelos universitários que gravitavam em torno da cultura francesa, disseminando-se esta terminologia em vários países ao longo do século XIX, tanto nos agrupamentos do nível liceal, como no ensino superior. Como lembrava o professor conimbricense António de Vasconcelos, na sua lição inaugural do ano 1912/13, proferida na respetiva Universidade, tanto a designação de Letras como a de Ciências foram replicadas, em geral, pelas nações latinas, quer em situações novas, quer no desdobramento das antigas Faculdades das Artes (note-se que os ingleses, persistiram na designação de Artes, e os alemães na de Filosofia). Em Portugal, porém, isso só se verificou quando Portugal aplicou a primeira reforma republicana ao ensino universitário e introduziu nesse processo as áreas humanísticas, sendo a designação de Letras a adotada para referenciar as duas novas Faculdades de Coimbra e de Lisboa, emergentes com a reforma de 1911 (Vasconcelos, 1913).

Como chegamos aqui?

O modelo de ensino adotado em França foi naturalmente discutido em Portugal. Em 1823, Luís Mouzinho de Albuquerque editava, em Paris, a brochura *Ideias sobre o Estabelecimento da Instrução Pública dedicadas à Nação Portuguesa e oferecidas a seus representantes*, os deputados às Cortes liberais. A proposta era um decalque claro do modelo napoleónico, enriquecida por fortes opiniões pessoais contra o monopólio da Universidade de Coimbra. Preconizava uma escola por freguesia para cada sexo, uma escola secundária por cabeça de comarca, um liceu em cada província, três academias – Lisboa, Coimbra e Porto, cada uma com Faculdades de ciências exatas, ciências naturais, direito, medicina e letras (estas com as seguintes cadeiras: Eloquência e Poesia, Literatura Antiga, Literatura Moderna Estrangeira, Literatura Nacional, História Geral, História Portuguesa e Filosofia Antiga e Moderna), assegurando Coimbra ainda o ensino das Letras Sagradas, na medida em que a constituição determinara a religião católica como religião de Estado (Albuquerque, 1823).

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Um quadro muito próximo ao de Mouzinho de Albuquerque é o do professor Guilherme Dias Pegado, ex-exilado liberal, que, em 1835, apresentava um Projeto de Lei de Organização da Universidade em Portugal, elencando entre as Faculdade previstas a de Letras, com programa para três anos e várias cadeiras de História Geral e Portuguesa, Filosofia, Geografia, Literatura. E, em 1836, Albino de Figueiredo e Almeida, membro da Associação dos Amigos das Letras e da Associação Promotora da Indústria Nacional, também apresentava um longo *Projeto de Reforma da Instrução Pública*, incluindo um artigo pelo qual haveria “uma Universidade em Lisboa, onde se ensinem as Ciências, as Artes e as Letras”, sendo estas assumidas por uma Faculdade de Literatura, na qual se ensinaria Economia Política, Geografia, Estatística, História, Metafísica, Gramática, Eloquência e Poesia (Almeida, 1836). Enfim, entre brochuras opinativas e alguns projetos parlamentares, que geralmente representavam mais do que iniciativas meramente individuais, não faltam sugestões em que as Letras emergiam como uma Faculdade a criar. Eram contributos, sobretudo, de antigos emigrados ou exilados liberais, que se reviam no modelo francês e suspiravam por “uma universidade de Portugal” na linha napoleónica, ou seja, um poder central para articular todas as formas de ensino, como via para esvaziar a tradição de Coimbra, considerada ainda clerical no domínio das humanidades (Braga, 1902: 124)

É ainda na França e no modelo napoleónico que a política setembrista se inspira, quando Passos Manuel, em 1836/37, decreta as propostas veiculadas pelo vice-reitor de Coimbra em Exercício, José Alexandre de Campos, aceitando a persistência de uma só Universidade e, para além disso, apenas escolas superiores especializadas, a saber, as Escolas Médico-Cirúrgicas, em Lisboa e Porto, a Academia Politécnica no Porto e a Escola Politécnica em Lisboa (esta por decisão de Sá da Bandeira). Esta opção pela via politécnica mostra uma vontade de criar instituições novas, de raiz, contornando, de algum modo, o poder universitário, evitando o conflito e, dessa forma, dar uma resposta aos utilitaristas da época, criando áreas técnico-científicas acessíveis a um maior número, enquanto a Universidade continuava a pontificar no Direito e na Teologia, embora ensinando também Medicina e Filosofia Natural (sendo esta Faculdade reformada).

Em 1854, no quadro da discussão de mais um reforma do ensino, Júlio Máximo de Oliveira Pimentel (Visconde de Vila Maior), professor da Escola Politécnica e depois Reitor da Universidade de Coimbra, apresentava um projeto para reforma dos

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

estabelecimentos de instrução de instrução superior que, a ser levada a cabo, pulverizaria o sistema existente, pois previa novos ramos, com propostas para uma Faculdade de Ciências em Lisboa, bem como outra de Medicina e Cirurgia, também em Lisboa, mas com subsidiária no Porto. Entre outras medidas, entre as quais as supressões de algumas Faculdades em Coimbra (matemática, filosofia e medicina), das politécnicas e das escolas médico-cirúrgicas de Lisboa e Porto, preconizava: “o ensino das letras será ministrado por uma nova faculdade de letras, que se organizará em Lisboa, e ficará na dependência do ministério do reino (para o ramo da Literatura)” (DCD, 8.2.1854). Foi grande o clamor dentro e fora do parlamento e o projeto não teve sequência pelas alterações estruturais que propunha.

Em 1857, um novo projeto de lei era apresentado pelo deputado por Coimbra, José Maria Abreu. Argumentava com a necessidade da criação de cursos de letras, na ausência de uma Faculdade de Letras idêntica às da França, Bélgica e de outros países, uma vez que “a criação dos cursos superiores das letras era o natural e indispensável complemento da lei que estabelecera os liceus”, pois, “a literatura, a história, a filosofia, a geografia e a arqueologia não podiam ficar encerradas nos acanhados limites do ensino elementar dos liceus”. Propunha a criação de dois cursos superiores de Letras em Lisboa e Coimbra, que ajudariam a formar professores para o secundário, para cargos no Estado e como preparatórios para outros cursos superiores. Esta proposta ficou pelos caminhos da Câmara dos Deputados, suscitando apenas alguma discussão (DCD, 13.4.1857).

A indiferença parlamentar ativou o espírito do rei D. Pedro V, que, por iniciativa pessoal, doou verbas da sua dotação anual para a criação de 3 cadeiras de história, literatura antiga e literatura moderna, processo que encarou como incentivo para a futura Faculdade de Letras, conforme afirma na sua correspondência, o que ficou oficializado por Decreto de 30 de outubro de 1858. A isso se associou depois o governo de Fontes Pereira de Melo, arrancando das Cortes o financiamento para mais duas cadeiras (decreto de 8 de junho de 1859), com a abertura solene das aulas a realizar-se a 14 de janeiro de 1861. Estava criado o Curso Superior de Letras, em Lisboa, única entidade de ensino superior em Portugal nesta área durante 50 anos, embora numa versão minimalista.

A inexistência de uma Faculdade de Letras tornou-se objeto argumentativo, ora de forma isolada, por parte da própria Universidade, ora na sugestão de propostas mais latas, estas vindas do laicismo e do livre-pensamento para uma reforma mais profunda,

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

de que é exemplo relevante a alocação de Bernardino Machado na Universidade, em sessão inaugural do ano letivo de 1904-1905. Com a crise académica de 1907, perante a greve dos estudantes e uma agitação nunca antes vista, que implicou o envio de tropas para Coimbra e a suspensão do funcionamento da Universidade, o governo de João Franco tentou minorar os problemas, concedendo uma reforma que teve em conta as sugestões formuladas pela Universidade, através do Decreto de 19.8.1907, sob a forma de concessão de autonomia parcial na arrecadação e uso das receitas, contratações, elaboração de programas, determinação de métodos de ensino e elaboração de regulamentos internos. Foi neste contexto de gestão de verbas próprias que a Faculdade de Teologia, então com 22 alunos e 12 docentes, se sentiu diminuída face às outras Faculdades e, no seu Conselho de 11.11.1907, expondo e analisando o problema, emitiu o parecer de que se pedisse ao governo "caso não possa providenciar eficazmente para que a situação da Faculdade se torne desafogada e largamente útil, que a transforme em uma Faculdade de Letras, a qual é absolutamente necessária para completar o plano de estudos da Universidade, e que realizaria quando outorgada, uma aspiração, não de um ou de outro professor, não de uma ou outra Faculdade, mas de toda a Universidade de Coimbra, sem discrepância de um só dos seus membros" (Gomes, 1990:20).

A reforma franquista do ensino superior, concedendo alguma autonomia, não resolveu o problema e a “crise académica” de 1907 deixou marcas sensíveis. Dois lentes republicanos agitavam as águas em Coimbra. O médico José de Matos Sobral Cid, na lição de *Sapientia* de 16.10.1907, denunciava o modelo napoleónico, sugeria reformas pelo modelo de Berlim, preconizava a investigação, a autonomia e a eleição do Reitor e defendia a liberdade de ensino e de aprender, em contraponto à história da Universidade portuguesa (AUC, 1907-1908: XXXVI-LXVI). No ano seguinte, o matemático Sidónio Pais, na lição de *Sapientia* de 16.10.1908, denunciava a “atmosfera insalubre de desconfiança, de descrédito e de hostilidade” que se vivia na Universidade. E apontava três problemas: “a subsistência das velhas fórmulas da sua primitiva estrutura religiosa e clerical”; “a estreiteza do círculo em que se projeta a luz da instrução”; “a anulação da iniciativa do aluno”. Defendia que “ciência e religião têm esferas separadas”, pelo que a Escola, para ser livre, devia ser neutral em matéria religiosa, denunciando a mistura do “serviço de Deus e do serviço de Minerva”, apontando a envolvimento estreita de atos académicos por atos religiosos, recomendando “ver no *Anuário*, publicação oficial, o

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

calendário eclesiástico e académico por que começa, onde se detalham e distribuem ao mesmo tempo lições e missas, festas e feriados, a cor dos paramentos e as insígnias dos professores, as horas das aulas e as horas das rezas”, com as festas académicas conjugadas com solenidades religiosas, a obrigação do juramento religioso, a oração antes do exame, a precedência da missa no ato de conferir o grau de licenciado ou de doutor. E, entre outras “velharias”, apontava o traje clerical de estudantes e lentes “cuja supressão há tanto tempo debalde se reclama”. Denunciava as “fórmulas anacrónicas, vestígios mais ou menos extensos de uma estrutura de outras épocas”, pedia a purificação “destas poeiras seculares, deixem-nos respirar a plenos pulmões o ar puro e vivificador da liberdade de pensamento”. Condenava o enciclopedismo e a erudição incompatíveis com o novo tempo, defendia a extensão universitária como forma de levar a Universidade ao povo (AUC, 1908-1909: XLIII-LIV).

As Letras na republicanização da Universidade

Em 1910, chegou a República. Como sublinha Rómulo de Carvalho, a República trazia um “projeto de reforma da mentalidade portuguesa”, a executar, entre outras vias, pela instrução e pela educação. Mas esta era a “educação republicana”, como forma de superar o atraso português, procurando “republicanizar o país”. Republicanizar a escola com princípios novos, como dizia João de Barros. E apontou-se para os dois níveis extremos do sistema – ensino primário e ensino superior. Produziu-se, então, uma larga legislação nesse sentido, incluindo medidas de laicização do ensino, medida considerada prioritária (Carvalho, 1986).

Fixemo-nos, porém, no ensino superior. A Universidade, que resistira a todas as investidas, ao longo do liberalismo seria um alvo, não a abater (como durante a fase de propaganda disseram alguns republicanos), mas no sentido da sua transformação. Com a subida ao poder, através da revolução de 5 de outubro de 1910, os republicanos podiam concretizar o seu objetivo de laicizar o ensino e de criar universidades alternativas. Aliás, a 17 de outubro, já grupos de estudantes invadiam a Universidade de Coimbra e pediam a sua reforma imediata ou o seu encerramento.

O Governo Provisório teve de agir com rapidez, nomeando um novo reitor (Manuel de Arriaga) e prometendo legislação reformadora. Um dia antes da posse do novo reitor, a 18 de outubro saiu um decreto do ministério da Justiça que abolia o

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

juramento religioso a qualquer pessoa que iniciasse funções públicas, que seria substituído pelo uso da seguinte fórmula: "declaro, pela minha honra, que desempenharei fielmente as funções que me são confiadas". Seria Manuel de Arriaga a apresentar, em 19.12.1911, um conjunto de propostas de decretos para as diversas Faculdades, por incumbência do ministro do Interior, António José de Almeida, as quais foram genericamente aprovadas e foram depois sendo publicadas (Gomes, 1990:50-55).

Para além das medidas tomadas pela direção-geral da Instrução Secundária, Superior e Especial (à frente da qual o ministro António José de Almeida colocou Ângelo da Fonseca, médico e professor em Coimbra e seu antigo discípulo), relacionadas com procedimentos administrativos de estudos preparatórios, exames, conclusões de curso, transferências, transições e afins, surgiram medidas quase imediatas e pontuais para instaurar o espírito republicano, no sentido de ultrapassar as práticas e usos conservadores de tonalidade religiosa. No decreto que extinguiu o culto religioso na capela da Universidade, agora transformada em museu de arte, inseria-se um prólogo de afirmação positivista/cientista contra a tradição dogmática da influência religiosa, preconizando a supremacia da razão contra as escolas dogmáticas que dividiam indivíduos e povos. Tornou-se obrigatória a aposentação de todos os professores de qualquer ramo de ensino no final do ano letivo em que completassem os 70 anos.

Surgiram, sequencialmente, planos de estudos uniformes para as várias áreas e universidades, com a particularidade de o plano de Medicina (22.2.1911) surgir mesmo antes da criação formal das novas Universidades. Entretanto, um decreto de 22.3.1911, relativo à concessão de bolsas de estudo, inseria também um artigo único no qual se anunciava a criação de mais duas universidades, em Lisboa e no Porto, a regular posteriormente por um diploma sobre a “constituição universitária”. Este chegava no mês seguinte, por um decreto de 19.4.1911, pelo qual se publicavam as Bases da Constituição Universitária, consagrando a existência da antiga e das novas universidades em pé de igualdade, sendo-lhes atribuída: 1) uma missão, que apontava para a trilogia produção de ciência/formação superior/estudo dos problemas nacionais; 2) o princípio da autonomia universitária, ou seja, o “seu próprio governo económico e científico”; 3) a garantia de ensino livre e laico; 4) reitor nomeado pelo governo, de entre lista tríplice eleita pelos docentes, para mandato de três anos, só podendo ser reconduzido uma vez. O governo da Universidade assentava nos corpos académicos – Senado, Assembleia Geral dos

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Professores, Conselhos das Faculdades e Escolas – e nos delegados eletivos – Diretor (à frente de cada Faculdade) e Reitor, relativamente aos quais se estabeleciam as formas de integração, eleição e atribuições. O Senado era o órgão supremo da Faculdade e reunia ordinariamente no início de cada mês (Alves, 2012)

Em termos de áreas de formação, a Universidade "reformada" de Coimbra compreendia; a Faculdade de Ciências (matemáticas, físico-químicas e histórico-naturais); a Faculdade de Letras (ciências psicológicas, filológicas e histórico-geográficas), com extinção da Faculdade de Teologia (de que alguns docentes transitaram para a de Letras); duas faculdades "destinadas a ministrar habilitações profissionais" - Faculdade de Direito e Faculdade de Medicina; duas "escolas de aplicação" - Escola de Farmácia (anexa a Medicina) e Escola Normal Superior (anexa às de Ciências e de Letras).

A Universidade de Lisboa compreendia: "um núcleo de estudos puramente científicos", através da Faculdade de Ciências (por extinção da Escola Politécnica) e da Faculdade de Letras (por extinção do Curso Superior de Letras); uma Faculdade de Ciências Económicas e Políticas (que evoluiria, em 1913, para Faculdade de Estudos Sociais e Direito e, finalmente, Faculdade de Direito, em 1917); faculdades também "destinadas a ministrar habilitações profissionais" – Faculdade de Medicina (por extinção da Escola Médico-Cirúrgica) e Faculdade de Agronomia; e escolas de aplicação: Escola de Farmácia (anexa a Medicina), Escola Normal Superior (anexa às Faculdades de Ciências e de Letras) e Escola de Medicina Veterinária.

A Universidade do Porto, porém, compreendia apenas a Faculdade de Ciências (por extinção da Academia Politécnica), com escola anexa de engenharia, e a Faculdade de Medicina (por extinção da Escola Médico-Cirúrgica), com escola anexa de Farmácia e apontava-se para uma futura Faculdade de Comércio. Esta seria criada, nos termos do artigo 6.º deste decreto, no qual se previa que o quadro das Universidades seria completado “oportuna e progressivamente pela criação de Faculdades de ciências aplicadas ou Escolas Técnicas, para os diferentes ramos de engenharia, comércio e indústria, na razão dos recursos do Tesouro, do desenvolvimento das universidades e das necessidades económicas”.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Saíram depois planos de estudos uniformes para as várias áreas de ensino, nomeadamente, em 9 de maio de 1911, o *Plano de Estudos das Faculdades de Letras de Coimbra e de Lisboa*.

Mas as três universidades não eram então iguais! A criação da Universidade do Porto limitava-se a federar as duas escolas já existentes, agora como faculdades – de Medicina e de Ciências, com a promessa de uma futura Faculdade de Comércio. Era uma universidade incompleta ou mesmo uma “não universidade”, assim se denunciou de imediato nos corredores do ensino, não suscitando a medida grande entusiasmo público. Na sessão pública de inauguração da Universidade, que contava com a presença do ministro da tutela, António José de Almeida, e de outras autoridades, o diretor cessante da Academia Politécnica e futuro reitor (eleito nesse dia, 16.7.1911), Gomes Teixeira, considerava-a como uma “confederação”, com base nos cursos de engenharia anexos.

O influente jornal *O Comércio do Porto*, por exemplo, apontava o facto de a Universidade abrir apenas com as duas faculdades - Ciências e Medicina, correspondentes às duas escolas já existentes, formulando votos para que em breve pudessem juntar-se-lhe uma Faculdade Técnica e uma Faculdade de Filosofia e Letras, bem como a criação de uma Escola Normal Superior, como tinham as universidades de Lisboa e Coimbra. A Faculdade Técnica corresponderia às necessidades de um meio industrial como era o Porto, dando afinal sequência ao ensino já antes estabelecido na Academia Politécnica. A Faculdade de Filosofia e Letras, por sua vez, devia "considerar-se indispensável para a cultura geral ", justificando-se também por o Porto, apesar da sua importância, estar bastante alheado das "belas letras". A inauguração devia, pois, considerar-se como o "início de uma criação mais vasta".

E *O Primeiro de Janeiro* fazia-se eco da opinião de um ex-professor que, no decurso de uma entrevista, considerava:

Como é que se pode compreender um ensino superior e uma universidade onde não há os estudos de letras? As Universidades modernas são essencialmente constituídas por um núcleo fundamental – faculdade de letras e faculdade de ciências, que representa toda a cultura liberal do espírito, e corresponde aos dois ramos do ensino secundário – de letras e de ciências (PJ, 17.5.1911).

Sem retirar valor à importância e alcance da reforma universitária que urgia para reorganização e eficácia do ensino, o entrevistado sublinhava que o caso do Porto não

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

obedecia à mesma organização de Lisboa e Coimbra, pois não tinha Faculdade de Letras. Escola Normal Superior ou Faculdade de Direito. Eis, uma opinião publicada que podia muito bem ser considerada como a opinião pública ou ajudar a formá-la!

Entretanto, no Porto, dava-se início, desde 1 de dezembro de 1910, à revista *Águia*, expoente de uma nova geração literária, em cujo número inicial surgia um texto intitulado “Sobre educação”, da autoria de um jovem autor – Leonardo Coimbra, do qual falaremos adiante. *A Águia* era o embrião de um movimento cultural, que se designava de *Renascença Portuguesa*, o qual desenvolveu um vasto plano editorial e, de algum modo, substituiu, do ponto de vista de animação cultural, a geração de publicistas republicanos que no Porto fizera largo eco (com Rodrigues de Freitas, Basílio Teles e Sampaio Bruno). E esse movimento colocava a educação nas suas abordagens, tocando também as questões universitárias.

Mas se as Faculdades de Letras foram finalmente criadas com a República, embora apenas previstas para Lisboa e Coimbra, não faltava, no entanto, quem criticasse essa medida. António Vasconcelos, na referida sessão de abertura da Universidade de Coimbra do ano 1912/1913, lembrava que praticamente todas as universidades estrangeiras incorporavam, desde o século anterior, uma Faculdade de Letras ou similar: a França apresentava 15, a Espanha 10 (Filosofia e Letras), a Itália 11, a Alemanha 21 de Filosofia, (Reino Unido 16, Holanda 4, Bélgica 4, com outras designações). E mesmo assim havia quem contestasse o excesso de Faculdade de Letras, apesar de serem apenas duas, e lhes lançassem um olhar sobranceiro:

Surge, porém, agora quem por aí tenha a lembrança de criticar asperamente este louvável ato governamental, afirmando que o nosso país é muito pequeno para ter duas Faculdades de Letras, e alvitando que seja suprimida a de Coimbra. (...) Que se propusesse a criação de uma terceira Faculdade humanista na Universidade do Porto, nada teria de estranhável e poderia sustentar-se tal proposta com razões plausíveis; mas dizer-se que, depois de conquistada pela antiga e benemérita Universidade de Coimbra a tantas vezes, tão insistentemente, e com tão justos motivos, reclamada Faculdade de Letras, se lhe deve tornar a tirar, com o fundamento da exiguidade do país, eis o que parece um simples gracejo (...)

Está entre nós divulgado o prejuízo de que os diplomas conferidos pelas Faculdades de Letras são apenas aproveitáveis e úteis como habilitação para o magistério secundário; para nada mais servem. É um erro, que a legislação, revista e modificada em face das ideias modernas, precisa de corrigir (Vasconcelos, 1913).

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Registe-se desde já que a vida da Universidade de Coimbra não foi fácil no período republicano, tendo surgido no parlamento propostas para a sua extinção, incluindo na proposta de orçamento apresentada por Afonso Costa em junho de 1913, em que a apreciação da comissão da Câmara de Deputado apensou um projeto para a sua extinção, em nome de eventuais economias. Foi neste governo, em 29.3.1913, que se criou o Ministério da Instrução Pública, entregue a António Joaquim de Sousa Júnior, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, o qual não trouxe nada de novo no tempo imediato. A Universidade do Porto cresceria muito lentamente, não obstante alguma pressão política.

Segundo as *Atas do Senado* da Universidade do Porto, o químico A. J. Ferreira da Silva, em 1914, na discussão sobre a resposta a dar pelo Reitor a um inquérito oficial sobre a reformulação do ensino superior, sugeriu que, em vez da prometida Faculdade de Comércio, se criasse antes uma Faculdade de Letras e uma Escola Normal Superior (uma vez que já existia ensino comercial na cidade - o Instituto Comercial), e ainda uma escola agronómica anexa à Faculdade de Ciências. A proposta teve acolhimento e foi enviada pela Universidade à Câmara dos Deputados, como forma de ultrapassar a “organização raquítica e anómala” desta Universidade (Alves, 2012:161).

E, em 2.8.1915, João Lopes da Silva Martins Júnior, também docente da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, mas agora no papel de ministro da Instrução, apresentava na Câmara de Deputados uma proposta mais ampla para criação nesta Universidade de uma Faculdade de Letras e uma Faculdade de Direito, anexando ainda à de Letras uma Escola Normal Superior. Congratulando-se com o facto, o Senado e a Reitoria insistiriam, porém, no desenvolvimento dos cursos de engenharia anexos à Faculdade de Ciências, sugerindo como prioritária a criação da Faculdade Técnica. Havia, na verdade, duas sensibilidades na Universidade do Porto sobre a sequência do desenvolvimento a dar à instituição: a da precedência da Faculdade Técnica era liderada pelo reitor Gomes Teixeira. E a Câmara dos Deputados garantiu apenas esta Faculdade pela via orçamental, em que o artigo 77.º da Lei nº 410, de 9.9.1915, a Lei Orçamental do Ministério da Instrução Pública, lhe dava existência, surgindo assim a sua criação amalgamada num longo diploma (Alves, 2012:161-184). De qualquer modo, esta criação era tributada no Porto como uma das ações políticas do deputado e professor da UP, Augusto Nobre, mais tarde Reitor e ministro da Instrução. Vivia-se então um ambiente

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

complexo, com a Grande Guerra a desenrolar-se e todas as suas consequências, incluindo a participação militar portuguesa em África e depois na Europa. Havia forte turbulência social perante a crise de subsistências. E sobreveio uma forte agitação académica, ligada a questões derivadas de procedimentos administrativos e desigualdade de tratamento entre os vários estabelecimentos de ensino. Foi neste contexto que surgiu a Lei n.º 616, de 19.6.1916, para estabelecer que as universidades e mais escolas de ensino superior tivessem autonomia pedagógica e financeira idêntica à que já possuíam o Instituto Superior Técnico e o Instituto Superior de Comércio, duas escolas criadas à parte, pelo ministério do Fomento do Governo Provisório. E, pelo artigo 16º, era reconhecido a todas as faculdades das três universidades o direito de conferirem o grau de doutor aos professores ordinários e extraordinários do respetivo corpo docente desde que tivessem três anos de serviço. Ao abrigo desta norma, muitos professores, quer de Coimbra, quer de Lisboa e Porto, garantiram administrativamente o seu doutoramento.

Com o golpe militar de 5.12.1917, que levou ao poder Sidónio Pais, surgia no governo, na pasta da Instrução, Alfredo de Magalhães, um republicano histórico e professor da Faculdade de Medicina do Porto, acompanhado de outro histórico portuense, Francisco Xavier Esteves, este no Comércio (depois nas Finanças). Alfredo de Magalhães foi o responsável pelo Decreto n° 4554, de 6.7.1918: estabelecia um novo *Estatuto Universitário*, que ampliava a autonomia administrativa das universidades sobre a contratação de docentes ou definição de cursos, conferia ainda maior autonomia relativa às Faculdades no interior de cada Universidade, estabelecia uma Junta Administrativa com o Reitor e os diretores de Faculdade. O Estatuto Universitário mereceu o maior reconhecimento por parte do Senado da Universidade do Porto. Pouco depois, surgia o Decreto n.º 4651, de 14 de julho de 1918, logo seguido pelo Decreto n.º 4945, de 1.11.1918, que dotavam de uma nova estrutura os cursos de Letras em Lisboa e Coimbra, com as secções de Filologia Clássica, Filologia Românica, Filologia Germânica, Ciências Históricas e Geográficas e Ciências Filosóficas, e cada uma com especificação das disciplinas e tempos letivos.

O novo ímpeto republicano e a “questão universitária”

Pouco depois, chegava o fim da Grande Guerra e o assassinato de Sidónio Pais. Sucederam-se as tentativas de restauração monárquica, quer no Porto, aqui com o golpe

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

de 19.1.1919, que criou no Porto a Junta Governativa Provisória do Reino de Portugal, com Paiva Couceiro na presidência, dando lugar à designada – Monarquia do Norte, quer em Lisboa (amotinação entre 22 a 24 janeiro). A Universidade do Porto serviu de palco a movimentações monárquicas, ali sendo instalado o putativo ministério da Instrução. Republicanos e monárquicos defrontaram-se, ao nível docente e discente. A 13 de fevereiro, era a vez da Guarda Real (efémera designação conferida pela Junta monárquica à Guarda Republicana) se sublevar no Porto contra as forças monárquicas, reimplantando a República na cidade, banindo a proclamada Junta Governativa do Reino, pondo fim ao conflito. Curiosamente, o reitor Cândido de Pinho faleceu no dia seguinte (14.2.1919), sucedeu-lhe no cargo Augusto Pereira Nobre, a quem coube pacificar a Universidade do Porto, num momento de forte turbulência.

Entretanto, com a vitória em Lisboa, a 24.1.1919, chegara a altura de os republicanos históricos reassumirem o poder, então ainda em mãos de fiéis sidonistas, apesar de, a Norte, os monárquicos ainda resistirem. Chegara a nova “República Velha”, ou seja, os republicanos dos partidos iniciais recuperavam o poder, através de um governo presidido por José Relvas, de concentração republicana, ou seja, com base num programa de conciliação e restauração republicanas que tinha sido gizado já em 7 de agosto de 1918 e servira de guia de resistência e combate ao sidonismo desde então. O Congresso “sidonista” foi dissolvido a 20 de fevereiro e o governo entrou em ditadura, dotando-se de poderes para manter a ordem e assumir medidas extraordinárias para garantir a defesa e segurança da República.

A 1 de março surgia nova lei eleitoral e as eleições foram marcadas para 11 de maio. Entretanto, o governo decretava o quadro de formalidades tendentes ao "apuramento da responsabilidade dos magistrados e funcionários públicos civis ou militares que, durante a última insurreição monárquica, se envolveram em quaisquer factos anormais, faltando, no exercício dos seus cargos, ou fora dele, à lealdade e subordinação devidas às Instituições e às leis", pelo Decreto n.º 5203, de 5.3.1919. Multiplicaram-se os inquéritos um pouco por todo o lado, inclusivamente na Universidade do Porto, questionando a ação de alguns docentes e funcionários, mas com o decorrer do tempo o apuramento de responsabilidades foi sendo esquecido e os inquéritos sumiam-se nas gavetas da administração ou eram arquivados.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Na Universidade de Coimbra, surgiram problemas em cascata, que vão configurar a chamada questão académica ou questão universitária: devido ao inquérito e suspensão a um grupo de professores de Direito conotados com a insurreição monárquica, o Reitor, Mendes dos Remédios, suspendeu-se de funções, em solidariedade, pelo que o governo nomeou, em 18.03.1919, como reitor interino o bacharel em Direito Joaquim José Coelho de Carvalho, antigo presidente da Academia das Ciências, nomeação que não foi bem vista pela academia coimbrã, por ser externo à Universidade e representar uma imposição governativa.

A 30 de março de 1919, ocupava o poder um novo gabinete de concentração republicana, ainda mais vincadamente democrático, presidido por Domingos Leite Pereira, anterior ministro da Instrução Pública, pasta agora assumida pelo já referido Leonardo José Coimbra, também democrático. A política neste sector continuou a ser encarada como um ataque às posições conservadoras e antirrepublicanas que estavam concentradas na Universidade de Coimbra, agora sobretudo na Faculdade de Letras, na medida em que, em termos docentes, era considerada uma derivação da antiga Faculdade de Teologia, pois daí tinham transitado vários professores (embora, nesta altura, fossem apenas quatro num total de dezanove).

Entretanto, na conjuntura difícil do pós-Grande Guerra, marcada pelo retorno dos militares e pela memória dos mortos, pela pneumónica, pelas tensões políticas derivadas da queda do sidonismo, pelas tentativas de restabelecimento da monarquia, pela crise das subsistências e fortes tensões sociais, verificou-se, no Porto, uma movimentação social de académicos, incluindo estudantes finalistas do secundário no Porto e seus pais, no sentido de ser criada na cidade uma Faculdade de Letras e uma Escola Normal Superior, de forma a evitar aos candidatos a esse tipo de formação a deslocação para Lisboa ou Coimbra, passando para a sociedade aquela que era uma reivindicação anterior da Universidade e da imprensa. Segundo *O Comércio do Porto*, de 3 de abril de 1919, realizou-se no dia anterior uma reunião numa das salas da Faculdade de Ciências, previamente anunciada para 2 de abril, às 10 horas, com “todos os indivíduos que se interessam pela criação, nesta cidade, de uma Escola Normal Superior e de uma Faculdade de Letras”. São referenciados como tendo estado na reunião académicos de todas as Faculdades e individualidades de destaque no ensino superior. O assunto foi discutido “acaloradamente”, tendo-se resolvido, por unanimidade, pedir a criação desses

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

estabelecimentos. Este pedido deveria ser secundado pelo corpo docente, direção e reitoria da Universidade do Porto, associações Comercial e Industrial, Associação Académica e Câmara Municipal, afirmando-se: “os alunos contam já com a adesão completa da maior parte destes elementos” (CP, 30.3.1919).

Para o efeito, foi criada uma comissão que mobilizou outras individualidades e conseguiu a adesão de instituições da Cidade que secundaram o apelo, fizeram eco nos jornais e enviaram telegramas ao governo. No desfile das declarações mais visíveis nos jornais, surge a Associação Comercial do Porto a aprovar, em reunião da direção e em resposta ao pedido da “comissão de alunos”, o patrocínio junto do ministro da Instrução Pública “para que esta legítima aspiração dos académicos portuenses se converta brevemente em realidade” (CP, 15.4.1919). Também o Centro Comercial do Porto apoiou a “justíssima causa em que a Academia portuense está vivamente empenhada”, intervindo por duas vezes junto do ministro da Instrução e apelando para o seu “apostolado em favor dos progressos e utilidade do ensino público, esperando que em breve seja uma realidade a obra de justiça e de igualdade saída da criação da Faculdade de Letras e da Escola Normal Superior junto da nossa Universidade”. E o Centro enviou um telegrama também ao ministro das Finanças no mesmo sentido, pedindo “justiça igualitária” em face da Universidade “incompleta” (CP, 10.5.1919). Acrescente-se a posição da Junta Distrital, que, em telegrama ao ministro da Instrução, dizia acompanhar “com o mais vivo interesse a solicitação da academia portuense” de forma a completar a Universidade do Porto. A propósito desta informação, o articulista antepunha uma afirmação eloquente, considerando que a criação da Faculdade “em breve seria um facto, pois que as forças vivas da nossa terra têm manifestado em favor da ideia, dirigindo-se ao snr. ministro da instrução, pedindo-lhe que atenda a justa aspiração da Academia” (CP, 16.5.1919). E, naturalmente, o próprio jornal *O Comércio do Porto*, em 19.4.1919, com um editorial (não assinado, mas que era habitualmente de Bento Carqueja, diretor do jornal e também professor da Universidade do Porto), intitulado “Ensino Superior”, referia-se à importância deste nível de ensino “não só na elevação mental das sociedades dirigentes, mas também no grau de prosperidade moral e material de um povo”, dando como exemplo as principais nações da Europa. Aborda a situação do Ensino Superior em Portugal, não obstante as “notáveis transformações” e a “fase de auspiciosa renovação” criadas pelos governos recentes, sublinhando as “condições de inferioridade” da Universidade do

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Porto, que, com as suas três faculdades, “não satisfaz as exigências de um centro importante como o Porto, que, sendo a segunda cidade do país, tem jus a usufruir as imunidades que lhe concede a sua importância social e a vida ativíssima do seu comércio e da sua indústria”. E, na sequência, aborda a questão central da ausência das humanidades nesta Universidade, apoiando as movimentações dos estudantes e das diversas instituições da Cidade no sentido da criação de uma Faculdade de Letras e de uma Escola Normal de preparação para o magistério. No mesmo número desse periódico surgia a notícia local de, no dia anterior, o ministro da Instrução Pública, Leonardo Coimbra ter visitado a Universidade do Porto e respectivas instalações, sendo recebido pelo Reitor e diretores das Faculdades.

Natural da Lixa, concelho de Felgueiras, o ministro Leonardo Coimbra voltou ao Porto e a alguns concelhos vizinhos nas semanas seguintes (Matosinhos, Maia, Amarante, Felgueiras). E, naturalmente, mostrou-se disponível para se inteirar do movimento, recebendo a comissão de estudantes a favor da criação da nova Faculdade, revelando o seu empenho em corresponder a essa solicitação (CP, 26.4.1919). A ideia da criação da nova Faculdade de Letras da Universidade do Porto suscitou, pois, um processo de mobilização de pressão social sobre o governo, nomeadamente sobre o ministro da instrução, invocando-se mesmo o seu papel de filósofo, de “pensador da educação” e da sua ligação cultural ao Norte. Retomava-se, agora de forma mais combativa, o apelo já antes verificado, reclamando-se para o Porto a Faculdade de Letras e a Escola Normal, surgindo a ressaca da “monarquia do Norte” e das suas feridas como uma oportunidade política adequada, para dar força aos republicanos.

Neste contexto histórico de um novo ímpeto de republicanização, Leonardo Coimbra achou oportuno começar por reorganizar o 6.º grupo das Faculdades de Letras, através do Decreto n.º 5491, de 2.5.1919, considerando faltarem "matérias indispensáveis ao aperfeiçoamento e expansão da alta cultura intelectual no domínio das ciências filosóficas". Num curso em que apenas havia as cadeiras de Psicologia Geral, Lógica e Moral (bienio), História da Filosofia Antiga (semestral) História da Filosofia Medieval (semestral), História da Filosofia Moderna e Contemporânea (semestral) e Psicologia Experimental (anual), o ministro Leonardo Coimbra introduzia novas disciplinas como Matemáticas Gerais (anual), Física Geral (anual), Química Geral (anual), Biologia (anual), Sociologia (anual), Psicologia (anual), Teoria da Experiência (anual), Metafísica

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

(anual), História da Filosofia Antiga (anual), História da Filosofia Medieval (anual), História da Filosofia Moderna e Contemporânea (anual) e Curso Prático de História da Filosofia (leitura e interpretação de textos, em cinco semestres). E criava, desde logo, dois novos lugares de professor ordinário no 6º grupo de cada Faculdade (depois acrescentados de um assistente, em retificação ao diploma), sendo que, para o primeiro provimento nesses lugares, os professores tanto podiam ser recrutados nos termos do artigo 55º do Decreto n.º 4554, de 6.7.1918, ou ainda “livremente pelo Governo, devendo neste caso as nomeações recair em pessoas de reconhecida competência científica”. O diploma prometia ainda regulamentar o plano de estudos da secção de estudos filosóficos.

No que se refere ao recrutamento de professores, o previsto no diploma sidonista de 1918 (Dec. N.º 4554 - Estatuto Universitário) era o de professores e assistentes serem nomeados pelo Governo sob proposta das Faculdades, sendo que a passagem de assistentes a professores ordinários teria de efetuar-se por concurso de provas públicas, conforme o artigo 54.º. Mas, pelo artigo 55.º, as Faculdades podiam propor ao Governo, para nomeação como professores ordinários, com dispensa de provas públicas, individualidades eminentes, sob proposta escrita e justificada, fundamentada em trabalhos de investigação original, dos professores do Grupo e assinada por, pelo menos, quatro quintos dos membros do Conselho Escolar.

Mas a estes procedimentos, acrescentava agora Leonardo Coimbra a nomeação livre pelo Governo. E, no quadro deste novo procedimento, em face da criação dos dois novos lugares de professor ordinário no 6º grupo em cada Faculdade, Leonardo Coimbra nomeou, de imediato, com data também de 2 de maio: Francisco Romano Newton de Macedo e Lúcio Alberto Pinheiro dos Santos, para a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Amadeu de Almeida Rocha e Manuel de Sousa Coutinho Júnior para a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Estes nomes surgem, assim, impostos à Faculdade e à Universidade respetiva, sem prévia consulta a estas instituições, disso vindo a queixar-se a Faculdade de Letras de Coimbra. Embora os procedimentos fossem legais, pelo decreto acabado de publicar e no quadro de exceção previsto para combater as tentativas monárquicas (estando o parlamento dissolvido, pois realizavam-se eleições a 11 de maio), as medidas tomadas fugiam ao quadro de autonomia universitária criada pelos vários diplomas republicanos anteriores e aos princípios de bom relacionamento institucional. E não faltava quem achasse ainda que os poderes excepcionais previstos para

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

o Governo em ditadura transitória se aplicariam aos domínios da segurança e da economia e não a reformas de fundo noutros domínios, como seria o caso da instrução.

A resposta de Coimbra não tardou. Não terá sido uma ação inocente, que, ao abrigo do artigo 55.º do Estatuto Universitário (que continuava em vigor, sendo apontando explicitamente no Decreto n.º 5491, de 2.5.1919), ou seja, também com pedido de dispensa de provas públicas, o Conselho da Faculdade de Letras de Coimbra aprovasse, a 7 de maio, a proposta para professores ordinários dos nomes dos assistentes Gonçalves Cerejeira e Joaquim de Carvalho, ambos recém-doutorados, proposta assinada pelos docentes António Vasconcelos e Alves dos Santos e entregue a 8 de maio na Reitoria. Contrapunham-se dois professores internos, com provas de doutoramento recentes, às duas nomeações do Governo que recaíam sobre dois jovens docentes do Liceu Gil Vicente, onde Leonardo Coimbra os teve como colegas.

A 14 de maio, o Reitor Coelho de Carvalho pretendia que a proposta conjunta (Gonçalves Cerejeira e Joaquim de Carvalho) da Faculdade de Letras fosse apresentada em separado, solução a que Joaquim de Carvalho se opôs, informando o Reitor de que não aceitaria a nomeação de forma isolada, posição que a Faculdade considerou de grande coragem e louvou em publicações posteriores. Presume-se, pois, que a posição do Reitor foi vista pela Faculdade como um ato divisionista para que o Governo pudesse eventualmente decidir que alguma nomeação não ocorresse: sabe-se que Joaquim de Carvalho era um republicano alinhado e *maçon*, mas Gonçalves Cerejeira era um clérigo formado ainda pela antiga Faculdade de Teologia e posteriormente pela de Letras, era um militante católico assumido contra o “laicismo anticristão”, com cargo de direção no jornal *Imparcial* e ligado ao Centro Académico da Democracia Cristã (Matos, 2001). A verdade é que a nomeação dos dois propostos pela Universidade de Coimbra não se verificou de imediato¹. No seu posterior manifesto à Nação, a Faculdade de Letras de Coimbra insinuava que o Reitor, externo à Universidade, pretendia ser proposto como professor da Faculdade de Letras, mas teria ficado dececionado com as diligências que

¹ O decreto de nomeação de Gonçalves Cerejeira e de Joaquim de Carvalho como professores ordinários da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra só foi publicado no *Diário do Governo* em 19.11.1919, exatamente na mesma altura da publicação do decreto de nomeação de Leonardo Coimbra como professor ordinário da Faculdade de Letras do Porto, ou seja, numa altura em que a “questão universitária” já estava oficialmente encerrada desde agosto, com a publicação da Lei.º 861, mas de que estas nomeações parecem ter sido o último ato. Naturalmente, o “congelamento” destas nomeações tem uma explicação oficial no decreto de transferência da Faculdade para o Porto, mas prolongou-se para além do necessário.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

efetuou para o efeito junto do corpo docente, pois, no dizer da Faculdade, “estava primeiro a ala-de-namorados dos Novos, entre os quais o Dr. Gonçalves Cerejeira, o Dr. Joaquim de Carvalho... depois mais novos” (*A Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra ao País*, 1919:11)

A Universidade de Coimbra indignou-se com as medidas do Governo e as práticas do Reitor, consideradas hostis, que acresciam ao inquérito aos professores de Direito (que incluíam Oliveira Salazar e Carneiro Pacheco, além de outros). A nomeação do reitor interino, em nome da normalização republicana, e as suas tomadas de posição, atribuindo-se-lhe forte influência junto do ministro, puseram-no em conflito aberto com a Faculdade e a Universidade. De entre as ações de protesto, saliente-se a representação formal votada por unanimidade no Conselho da Faculdade de Letras de Coimbra, nesse mesmo dia de 14.5.1919, na qual se considerava o decreto de reforma do ensino de filosofia e as nomeações de docentes como “um profundo agravo feito à Faculdade”. O Conselho lamentava não ter podido colaborar na reforma do quadro das ciências filosóficas e dizia não ter conhecimento sequer dos dados curriculares dos dois professores que, segundo o decreto, deveriam ser “pessoas de reconhecida competência científica”, mas, relativamente aos quais, o Conselho nada sabia. Os reparos colocados à nova doutrina política culminavam com o pedido de “imediate suspensão” do Decreto n.º 5491 e do referente às nomeações até que o seu teor fosse colocado à consulta das Faculdades de Letras. Na sequência da posição dos docentes, são os estudantes que, no dia 15 de maio, se reúnem em assembleia magna e secundam aquela posição em representação ao Governo.

As posições e movimentações da academia de Coimbra foram consideradas pelo Governo e particularmente pelo ministro Leonardo Coimbra como um ato de “intencional indisciplina” e de “provocação à rebelião dos estudantes”. E, tendo em conta que no Conselho da Faculdade participava o reitor Mendes dos Remédios, ainda que em autossuspensão, apoiando claramente as posições da Faculdade, o que agravava a sua responsabilidade, o Governo retaliou: invocou, para o efeito, o decreto que permitia tomar medidas para assegurar a direção de serviços por pessoas de confiança política, impondo a demissão do Reitor da Universidade, em 19.5.1919. Em seu lugar, nomeou definitivamente o Reitor, então interino, Joaquim Coelho de Carvalho. E, dias depois, através do Decreto n.º 5770, embora com data de 10 de maio, determinava a desanexação

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e mandava proceder à sua colocação na Universidade do Porto, ao mesmo tempo que, num ato de aparente compensação, criava na Universidade de Coimbra uma Faculdade Técnica e uma Escola de Belas Artes:

Atendendo à conveniência do ensino, e especialmente considerando que das Faculdades de Letras de Coimbra, e Lisboa é que saem os diplomados que se destinam ao professorado liceal, completando a sua habilitação nas escolas normais superiores;

Convindo que quem se destina ao ensino secundário - que neste é que se forma o carácter dos alunos e porque não pode ser bom educador quem não tenha conhecimento prático da vida - siga os seus estudos superiores num meio social em que as mais variadas manifestações da atividade se exerçam;

Considerando que a cidade de Coimbra é um meio essencialmente universitário, vivendo o professorado e corpo docente da Universidade como que insulados no seu trabalho especulativo, literário ou científico;

Considerando que as condições sociais da cidade do Porto, de mais larga atividade que a de Coimbra, convém que na Universidade do Porto haja uma Faculdade de Letras;

Considerando que a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra tem orientado, embora notavelmente, a cultura dos alunos de modo a darem preferência à erudição livresca sobre as especulações originais do espírito moderno, manifestando-se na filosofia revelada nas obras dos seus principais professores e alunos laureados uma quase completa orientação tomista de forma escolástica;

Em nome da Nação, o Governo da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, a seguinte:

Artigo 1.º É desanexada da Universidade de Coimbra a Faculdade de Letras, criada em substituição da extinta Faculdade de Teologia, e colocada na Universidade do Porto.

Art. 2.º Poderá o Governo colocar na disponibilidade os professores da Faculdade de Letras extinta por este decreto, quando assim o julgue conveniente.

§1.º O Governo poderá aproveitar os serviços dos professores colocados nesta situação na direção de investigações literárias, bibliotecas eruditas ou quaisquer comissões de estudos ou presidência de exames.

§2.º Aos professores colocados na situação de disponibilidade em virtude deste artigo será abonado o respetivo vencimento de categoria, sendo-lhes também abonado o vencimento do exercício quando sejam incumbidos dos serviços a que se refere o §1.º

Art. 3.º Aos professores de língua e literatura francesa e da cadeira de estética e história da arte na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra é-lhes facultado ficarem fazendo parte do professorado da Faculdade Técnica de Coimbra, criada por este decreto, ou do professorado da de Letras, do Porto, contanto que optem por um dos lugares no prazo de quinze dias, a contar da data do presente decreto, que entra desde já em vigor.

Art. 4.º Os alunos que no presente ano letivo completem as suas frequências para exame de terminação de cursos deverão vir fazê-los na Faculdade de Letras de

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Lisboa. Os outros alunos que tenham as suas frequências completas, mas que não terminem o curso, são dispensados de exame.

Art. 5.º É criada na Universidade de Coimbra uma Faculdade Técnica.

§ 1.º Anexa à Faculdade Técnica haverá uma Escola de Belas Artes.

§ 2.º Fica o Governo autorizado a publicar o plano de estudos e regulamentos necessários para a execução deste artigo.

Art.6.º O edifício onde está instalada a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra será entregue à reitoria da mesma Universidade, para nele serem instaladas as Escola Normal Superior e a de Belas Artes, criada pelas disposições do § 1.º do artigo 5.º.

Art. 7.º Para execução das disposições do presente decreto fica o Governo autorizado a abrir, sem dependência da lei de 29 de Abril de 1913, os créditos especiais necessários.

Art. 8.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém. (Decreto nº 5770, de 10.5.1919)

Importa sublinhar que a data oficial de 10 de maio é uma data formal: o governo continuou a governar após as eleições do dia 11, mas remeteu todos os atos administrativos para o dia anterior às eleições, saindo, com data de 10 de maio, trinta suplementos ao *Diário do Governo* desse dia, mas publicando-os posteriormente, o que se tornou num escândalo político. Só com data de 24 de maio é que começaram a surgir novos decretos com a data real. Fica explicado o aparente paradoxo de anterioridade: o protesto da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra a contestar a nova organização de Filosofia e nomeações ocorreu a 14 de maio, enviando uma representação de protesto ao governo a 15, mas o decreto que considera essa contestação como um ato de indisciplina, surge como aprovado a 10 do mesmo mês. Na realidade, o Decreto nº 5770 só pode ter sido conhecido de forma pública em data posterior a 15 de maio, saindo num *Suplemento ao Diário do Governo* que terá sido distribuído a 20 de maio (embora a FLUC afirme que a sua distribuição em Coimbra ocorreu a 23 de maio).

Não se julgue que Leonardo Coimbra ficou isolado, pois a 21 de maio, segundo *O Comércio do Porto*, multiplicaram-se já os telegramas de felicitações pela decisão tomada. Augusto Nobre, então Reitor da Universidade do Porto, mas em nome pessoal, afirmava ao ministro:

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Os jornais referem-se com satisfação à transferência da Faculdade de Letras para esta cidade. Os alunos da Universidade veem assim satisfeita a sua aspiração e pedem a criação da Faculdade de Direito e da Escola Normal Superior. Esperam também a vinda de V. Exc.^a na próxima semana para assistir à inauguração da Faculdade. (CP, 21.5.1919)

Há ainda notícia de telegramas de várias figuras republicanas no Porto, do núcleo socialista de Leiria, da comissão municipal republicana do Porto, do Grémio Republicano do Norte, da Associação do Livre Pensamento, do Clube dos Fenianos Portuenses, do Centro Comercial do Porto, da Junta Distrital. Mas também em Lisboa se manifestaram apoios. O jornal *O Século*, de 25 de maio, dá conta de uma homenagem ao ministro da Instrução por ter extinguido a Faculdade de Letras de Coimbra e criado outra no Porto, com o ministro a receber os manifestantes no ministério, então Terreiro do Paço. À frente de todos ia Magalhães Lima, seguido de representantes da Maçonaria Portuguesa, da Mocidade Republicana e delegados de várias coletividades. Os manifestantes mostraram-lhe o apreço pelas medidas relativas ao ensino tomadas de acordo com as “aspirações da alma republicana”, pois consideravam a extinção da FLUC, “antiga faculdade de Teologia”, como um grande passo para a republicanização do ensino, manifestando-lhe todo o apoio.

O jornal *Comércio do Porto*, de 27 de maio, anunciava a chegada ao Porto do ministro da Instrução para instalar a Faculdade de Letras no comboio direto da tarde desse dia. Referia o convite da Câmara Municipal a todas as forças vivas e instituições a comparecerem na estação de S. Bento à chegada do comboio. Dois anúncios em página interior faziam convite idêntico: o Grémio Republicano do Norte sublinhava “o bom serviço que acaba de prestar à liberdade e ao ensino com a criação da Faculdade de Letras”; uma comissão de pais de estudantes, representada por José Joaquim Ferreira da Silva, invocava o “alto benefício que prestou ao Porto e ao ensino”. Não obstante a espera realizada, Leonardo Coimbra não veio, nem deu explicação oficial.

Veio o ministro da Justiça, António Granjo², de surpresa, sem avisar qualquer autoridade, com a missão de visitar os presos políticos da rebelião monárquica e ouvir as

² António Granjo (1881-1921), natural de Chaves, advogado, destacou-se na greve académica de 1907, combateu as invasões monárquicas, participou no Corpo Expedicionário Português, na Grande Guerra, foi diretor do jornal *República*. Alinhou desde cedo no Partido Republicano Português e depois, com a fragmentação partidária do PRP, no Partido Evolucionista, que, em 1919, se transformou no Partido Liberal. Subiu a ministro da Justiça neste segundo governo pós-sidonista, que decorreu de 30 de maio a 28 de junho.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

suas queixas. Algo estava a mudar na situação política: no hotel em que estava hospedado, Granjo teve de ouvir os protestos de “um grupo numeroso” que tinha esperado Leonardo na estação de caminho de ferro e que lhe fez sentir o desagrado pela sua visita aos presos monárquicos, considerando que essa atitude iria dar alento aos detidos e desmoralizar as autoridades republicanas e as vítimas das violências monárquicas. O grupo fez ainda uma manifestação de apoio ao governador civil, o democrata radical José Domingues dos Santos (que ameaçou demitir-se com a visita intempestiva do ministro Granjo e sua finalidade), aprovando ainda um texto a enviar ao ministro da Instrução por telegrama, assinado por um dos pais da comissão de estudantes, no qual se podia ler:

O povo republicano e sempre leal do Porto (...) aplaude calorosamente o gesto patriótico, liberal e republicano de s. exc^a o snr. ministro da Instrução, expulsando do templo sagrado do ensino superior o espírito jesuítico e reacionário da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, lembrando que nas escolas se encontra o principal inimigo da república, que a todo o transe urge combater. Na luta que se trava entre a reação e a liberdade, o povo do Porto põe-se inteiramente ao lado do ministro da república que pela primeira vez teve a coragem de, por atos, afirmar a sua fé republicana e a sua consciência de pedagogo livre de preconceitos e ansioso de produzir uma obra útil à sua pátria – Ferreira da Silva (CP, 27.5.1919)

Mas posições mais moderadas e conciliatórias também se verificaram no Porto, quer por parte de estudantes e professores das Faculdades de Ciências e Engenharia que, não se opondo à criação da Faculdade de Letras no Porto, mostravam a sua solidariedade para com a Universidade de Coimbra, que consideravam desrespeitada, quer pelo próprio Senado da Universidade que tomou posições cautelosas. Ou artigos de jornais que convidavam Leonardo Coimbra a refletir, com foi o caso do jornal *O Primeiro de Janeiro*, que fez diversas abordagens à “questão académica”.

A “questão universitária” em Coimbra

Naturalmente, o Senado Universitário de Coimbra vinha reagindo em sentido contrário e as manifestações públicas por parte de docentes e discentes contra o governo multiplicaram-se com o conhecimento do decreto n.º 5770 que encerrava a Faculdade e a transferia para o Porto. Perante a notícia dos jornais sobre a publicação anunciada de um

Voltaria a ministro posteriormente e chefiava o governo, desde 30 de agosto, quando foi assassinado na “noite sangrenta” de 19 de outubro de 1921.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

decreto a censurar a Faculdade de Coimbra, em função do seu procedimento por ter representado contra a reforma da secção de ciências filosóficas, o Diretor da Faculdade, a 21 de maio, enviou um telegrama ao Presidente da República solicitando a sua atenção.

E o Conselho da Faculdade reunido extraordinariamente a 23 de maio, na elaboração da ata da reunião diz que recebe um ofício do Reitor, datado de 22 de maio, a comunicar da desanexação da Faculdade de Letras da Universidade “por um decreto com força de lei” e sua colocação no Porto, informando que, para “pôr logo em vigor esta nova lei”, deixa de “considerar o corpo docente e os alunos que o são exclusivamente dessa Faculdade, como fazendo parte da Universidade de Coimbra”, comunicando para o efeito com a autoridade administrativa e indicando ainda que nomearia delegados para o serviço de receção dos bens do Estado”. Só depois de lido este ofício, se mandou buscar o *Diário do Governo* que acabava de chegar no correio, tomando o Conselho conhecimento do dito decreto. Perante a pressa do Reitor e a decisão do Governo, o Conselho registou em ata uma declaração, exprimindo “a sua estupefação perante a letra de tal decreto, que nem pelos seus considerandos, nem pelas suas disposições, encontrará aplauso, ou justificação sequer no mundo culto”, mutilando a Universidade, “sem outro verdadeiro motivo que não fosse a atitude do Conselho da Faculdade, na defesa digna e respeitosa dos únicos princípios que, segundo as leis vigentes, as Universidades tem por conformes ao prestígio da sua missão – o Governo desatendeu inteiramente o direito de defesa que às corporações, como aos cidadãos, a Constituição reserva, e puniu até o exercício do direito de petição” (*A Faculdade...1919:38*).

Contra as posições do Governo e do Reitor, exprime-se o Senado da Universidade, aprovando uma longa moção a 24 de maio, solidarizando-se com a posição da Faculdade e do uso legítimo do seu direito de petição, argumentando que, longe de ser ofensiva, só teria em vista considerações de ordem pedagógica e a defesa da autonomia consagrada no Estatuto Universitário. Considera mesmo que “os fundamentos do decreto n.º 5770 em vez de justificarem a desanexação da Faculdade de Letras, justificam ao contrário, a sua conservação em Coimbra, pois é em meios essencialmente universitários que têm razão de ser as Faculdades de Letras e em meios essencialmente industriais e ativos que têm utilidade as Faculdades Técnicas”, pelo que o decreto poderia considerar-se o início da destruição da “velha e gloriosa Universidade”. Neste quadro, o Senado dava o seu apoio à doutrina da Faculdade, solicitava a publicação do extrato da ata de 14 de maio para que

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

o País pudesse julgar o procedimento da Faculdade e pedia que a execução do decreto fosse sustada até à reunião do Parlamento recém-eleito e deixar a este a decisão.

Também os professores da Universidade, em conjunto, se manifestaram, em 25 de maio, elaborando uma representação contra o Reitor em exercício, acusando-o desde logo de não convocar os órgãos de governo universitário, apesar dos acontecimentos do maior interesse e gravidade para a instituição: “desde o ato da sua posse até hoje, o atual Reitor tem gerido discricionariamente os interesses da Universidade, votando ao mais completo desprezo os corpos representativos da vida universitária e postergando as disposições do Estatuto, que não consta tenha sido revogado ou suspenso”. Apontavam os acontecimentos sucessivos e quando foi pedida a convocação pelos diretores das Faculdades e Escolas, o Reitor opôs-se, tendo o Senado de se reunir “por direito próprio”, numa sucessão de incidentes de vários tipos, sugerindo até que ele teria cooperado na elaboração do Decreto 5770 para censura e extinção da Faculdade. E a representação culminava com o pedido de demissão do Reitor (*A Faculdade...* 1919: 44-49).

A Assembleia Geral dos professores em representação ao Parlamento, em 11 de junho, voltava a invocar a inanidade do Decreto n.º 5770, não atribuindo a principal responsabilidade ao Governo, mas sim ao Reitor, pois “o Governo foi, com efeito, iludido pelo sr. Coelho de Carvalho, o maior de quantos inimigos conta a Universidade, desde que não foi prontamente atendido o seu desejo de entrar na Faculdade de Letras”. A pressão subiu de novo junto do Presidente da República, através de carta aberta que, a 18 de junho, o professor e velho republicano Ângelo da Fonseca lhe enviou, historiando o processo e na qual revela o episódio, já usado em artigo anterior na imprensa, de uma comissão de docentes ter sido recebida pelo ministro da Instrução, e “que este, respondendo aos Comissionados da Universidade, que o procuraram em 29 de maio, em sua secretaria, lhes prometeu o restabelecimento da Faculdade de Letras e a demissão do Reitor”. Mas o Reitor não só não foi demitido, após ser chamado a Lisboa, como voltou e começou a aplicar “perdões de ato” em várias situações apontadas como ilegais e considerados como processo para cativar os estudantes das outras Faculdades para a sua causa. Além disso, o ministro, três dias depois e ao arrepio do que prometera, numa intervenção no Coliseu dos Recreios, em sessão de homenagem a Magalhães Lima, teria lançado fortes diatribes contra a Faculdade (*A Faculdade...* 1919: 50-60).

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Às posições da Universidade, associaram-se as forças vivas da cidade e personalidades do meio científico e político, nomeadamente da Academia das Ciências. Mais leve terá sido a posição da Câmara Municipal, de que era presidente Augusto Joaquim Alves dos Santos, docente da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, republicano do partido evolucionista e depois liberal, eleito deputado a 11 de maio, que naturalmente informou o Governo do descontentamento da cidade, mas que viria depois como deputado a fazer uma larga defesa dos interesses da sua Universidade, com posições duras contra Leonardo Coimbra. Alves dos Santos, pessoalmente, teria convergido inicialmente com Leonardo Coimbra na reforma da área de filosofia, mas a partir daí divergiu face ao processo político desencadeado pelo ministro.

Alguns docentes desdobraram-se em representações, artigos e entrevistas, com relevo para Ângelo da Fonseca, médico, com a autoridade que lhe vinha de ter sido o diretor geral da Instrução no ministério do Interior do Governo Provisório, em 1910-1911 e nessa condição ter sido o responsável pela reforma universitária então realizada, aos vários níveis, incluindo a criação das duas Faculdades de Letras, em Coimbra e Lisboa. Em longa entrevista a *O Primeiro de Janeiro*, em 27 de junho, Ângelo da Fonseca explicava: “A Universidade de Coimbra não combate nem põe qualquer obstáculo à criação de uma Faculdade de Letras no Porto: apenas reclama a conservação da sua”. Era uma ideia repetida de vários modos: “Tenha o Porto uma nova Faculdade de Letras e não a desanexada da Universidade de Coimbra. Esta seria no seu organismo um corpo estranho, dolorosamente arrancado a outra Universidade. Seria uma chaga permanente...” (*A Faculdade...* 1919: 124-126).

A juventude docente de Coimbra também se exprimiu, como o fez Joaquim Carvalho, então apenas com 26 anos e assistente da Faculdade de Letras em extinção, no texto "A Minha Resposta ao último considerando do decreto que desanexou a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra", no qual apontava a "pérfida imbecilidade" do Decreto, repelindo a anterior admiração que sentia por Leonardo Coimbra, enquanto elemento integrante do movimento da Renascença Portuguesa, face à "sua obra miseravelmente sectária de hoje" (Carvalho, 1992).

Os docentes de Coimbra deram amplitude ao protesto, publicando a brochura *A Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra ao País*, com a sua explicação do processo, a defesa dos pergaminhos da instituição e apresentação de documentos

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

relacionados com o conflito, ao longo de 192 páginas, cuja documentação utilizamos nas linhas acima citadas.

O Senado da Universidade de Lisboa deu solidariedade à Universidade de Coimbra, logo em reunião de 30 de maio (DCD, 5.6.1919), ao mesmo tempo que outras instituições, como a Federação Académica de Lisboa, a Academia das Ciências, e personalidades da política e da cultura, incluindo figuras de relevo do republicanismo como Teófilo Braga ou António José de Almeida e Brito Camacho, ou seja, os republicanos moderados, que responsabilizavam os democráticos mais radicais por estas medidas políticas.

A resolução da “questão universitária” no Parlamento

O Congresso da República reuniu, após as eleições de 11 de maio, com a primeira sessão a ocorrer a 29 de maio. O palco da discussão da “questão universitária” mudava de lugar. A Câmara dos Deputados passou a debater o problema e as formas de o ultrapassar, em face das diversas representações que lhe foram enviadas, bem como das posições do deputado Alves dos Santos, que, a 5 de junho pedia a documentação conexa ao tema para preparar uma interpelação ao ministro da Instrução Pública, apresentando, a 17, um projeto de reforma que recriava a Faculdade de Letras em Coimbra. Em 11 de junho, chegava oficialmente à Câmara dos Deputados a representação de professores da Universidade de Coimbra a tentar desmontar a argumentação do Decreto n.º 5770, fazendo a defesa do ensino praticado na instituição, acusando o Reitor nomeado, denunciando o atropelo à autonomia universitária e a contradição de amputar a Universidade, retirando-lhe a Faculdade de Letras, pelo que solicitavam a anulação desse decreto. O debate sobre a “questão universitária” iniciou-se ainda com o governo em cessão de funções, processando-se as discussões com múltiplas referências aos folhetos e brochuras dimanadas da Universidade de Coimbra e dos seus docentes, surgindo as primeiras discussões, inicialmente amenas, entre Alves dos Santos e o ministro Leonardo Coimbra, pois seriam menos elegantes com a tomada de posse do novo governo e a passagem de Leonardo Coimbra a simples deputado. Foi um longo folhetim, a exigir análise mais demorada, em que intervieram vários parlamentares, debatendo os decretos em causa no quadro do funcionamento das universidades e suas atribuições, a maioria a criticar a decisão de Leonardo Coimbra, multiplicando-se as propostas de correção.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

A 29 de junho surgia finalmente o novo governo, que levou quase dois meses a formar, porque as divisões entre os democráticos e com os outros partidos se revelavam quase insanáveis. Significativamente, no dia anterior, 28 de junho, o representante da Alemanha tinha finalmente assinado o Tratado de Paz que punha fim à Grande Guerra e com isso se considerava, em Portugal, que se punha também fim ao espírito da “União Sagrada”, ou seja, à disponibilidade para a concentração republicana, que vinha dos tempos da entrada oficial de Portugal no conflito e que fora, de certa forma, retomado nos dois governos pós-sidonistas. É António José de Almeida quem o diz claramente no dia da apresentação do programa de governo, saudando o retorno à política partidária, que permitia o governo à maioria parlamentar e a fiscalização à oposição, já sem a necessidade da unanimidade que não se dispensava perante um inimigo em guerra (DCD, 30.6.1919)

Presidido pelo coronel Sá Cardoso, era um governo já assente na "maioria democrática", obtida nas anteriores eleições, subindo a ministro da Instrução Joaquim José de Oliveira. A proposta do novo governo foi a de considerar que deveria ser o Parlamento a resolver a questão, tanto mais que o problema já estava em discussão. Na apresentação do novo gabinete aos deputados, Sá Cardoso, enunciando as linhas previstas para a ação governativa, afirmava, nomeadamente: "propõe-se o Ministério da Instrução, se o Parlamento assim o entender, manter uma Faculdade de Letras em Coimbra, sem prejuízo da já estabelecida no Porto; promover o desenvolvimento da instrução primária, por forma a reduzir ao mínimo o analfabetismo; aperfeiçoar e intensificar os outros graus do ensino, adotando os modernos métodos científicos e banindo do ensino o espírito jesuítico; mandar anualmente os alunos mais distintos dos diferentes graus do ensino frequentar as melhores Universidades estrangeiras, integrando-os assim nas modernas correntes científicas" (DCD, 30.6.1919).

À “questão universitária” pretendia o Governo dar uma dimensão discreta, mas logo, na sequência da discussão sobre o programa apresentado, não escapou, de imediato, à discussão, com o antigo sidonista e agora deputado centrista, João Pinheiro, a referir:

Chamo a atenção do meu ilustre amigo, o Sr. Ministro da Instrução que é uma pessoa sensata e inteligente dizendo-lho que espero que ele não demorará vinte e quatro horas em desfazer essa legislação atrabiliária que se fez pelo seu antecessor. Eu gosto da linha reta e tendo visto já nesta Câmara uma proposta para a criação duma Faculdade de Letras na Universidade de Coimbra eu direi que o caminho mais curto, mais simples e mais justo é revogar imediatamente o decreto

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

que de Coimbra tirou essa Faculdade, estudando-se depois a conveniência de criar outra no Porto. Tenho pena que não esteja aqui o Sr. Ministro da Instrução do Governo anterior, porque desejaria fazer perante S. Exa. algumas considerações sobre este assunto. (DCD, 30.6.1919)

E o deputado não pedia a revisão apenas daquele decreto, mas de todos os decretos dimanados do anterior ministério da Instrução, ainda que outros o interrompessem com afirmações relativas à necessidade de defender a República. O deputado Mem Verdial, da comissão do ensino superior e especial, lamentando a saída do anterior ministro, Leonardo Coimbra, colocava a questão da Faculdade ao contrário, pois, criada a do Porto, o que se discutiria depois seria a eventual criação em Coimbra de uma nova Faculdade, afirmando a necessidade de republicanização do ensino:

É preciso banir do ensino o espírito jesuítico e a forma de o banir é fazer organizações de ensino absolutamente republicano. Não podemos seguir aqueles princípios preconizados pelo Sr. João Pinheiro que quer que os funcionários do Estado só possam ser demitidos por sentença dos tribunais. Por desgraça já sabemos o que são essas sentenças dos tribunais. Acima dessas sentenças está a sentença da opinião pública, já lavrada, que deve ser cumprida pelo Ministério atual, e que é esta: todos os funcionários que no exercício das suas funções sejam prejudiciais à República, devem ser afastados. Onde os reacionários são mais prejudiciais é no ensino. Devem sair dele. V. Exa. sabe que há bom pouco tempo surgiram na capital dois jesuítas que entraram, de harmonia com a lei, para professores do liceu. Entraram à sombra daquela legalidade que o Sr. João Pinheiro defende. Apresentaram-se a concurso e foram nomeados, dentro da lei. Simplesmente dentro da lei não tinham declarado que eram jesuítas, porque então a lei não consentia a sua nomeação para professores do liceu (DCD, 30.6.1919).

A restauração da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra tornava-se uma exigência para se conseguir a pacificação no campo do ensino. A Academia das Ciências enviou um telegrama à Câmara dos Deputados, no qual, "invocando a justiça interesses superiores ensino, solicita restabelecimento imediato Faculdade de Letras Universidade Coimbra e reintegração de todos professores e assistentes, excetuando apenas os que tiverem de ser afastados serviço em virtude de processo regular", telegrama que trazia a assinatura de Teófilo Braga e António Cabreira (DCD, 26.6.1919).

Para Joaquim José de Oliveira, que sobraçava a pasta da Instrução Pública, a resolução do conflito universitário era a questão mais urgente a resolver, procurando responder à pressão da Universidade de Coimbra, mas sem criar novo conflito com o

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Porto, procurando ainda salvaguardar a responsabilidade governativa anterior, num jogo de equilíbrios. Os democráticos consideravam, porém, a necessidade de manter o decreto n.º 5770, dado ter sido tomado em plena legalidade e ser preciso manter a dignidade da República. Ou seja, era preciso salvar a face do governo anterior, mas a convergência surgia, acordando-se na necessidade prática de manter as duas faculdades, pois não se devia considerar a existência de universidades sem Faculdades de Letras.

A 23 de julho, entrava finalmente em discussão o parecer da comissão do ensino superior sobre a questão universitária, que se encarregara de conjugar as diversas propostas, com base num relatório e proposta de António Granjo. Voltaram as discussões e propostas de alteração. Entretanto, tendo-se tornado público o parecer n° 14, que procurava conciliar as várias posições, algumas instituições universitárias, percebendo que o articulado proposto, ainda que desgarrado, introduzia alterações substanciais face à "constituição universitária" prevaemente, procuravam exercer as suas pressões, através de representações formais (exposições, telegramas) ao Congresso e, evidentemente, informais, junto de deputados e senadores.

Como disse o deputado Júlio Martins, também ele integrante da comissão de instrução superior, era importante um entendimento entre as várias posições para arrumar a questão:

Fiz parte dum Governo no qual o Sr. Leonardo Coimbra sobrava a pasta da Instrução. Tivemos uma vida acidentada dentro desse Governo, mas como primamos sempre em manter a maior solidariedade em todos os assuntos que ocorressem, todos nós temos a cota parte das responsabilidades dos atos praticados por S. Exa.

Se V. Exa. me perguntar se eu estava inteiramente de acordo com o Sr. Leonardo Coimbra na questão de que se trata, eu diria a V. Exa. que não, visto que previamente, eu afirmei a S. Exa. qual a minha maneira de pensar sobre o assunto. A questão seguiu, e nós hoje estamos a ver, não se a resolvemos, mas se a arrumamos de qualquer maneira.

Há pontos, no parecer do Sr. António Granjo, com os quais estou de acordo, mas há outros em que discordo.

Assim, eu entendo - com toda a franqueza o afirmo - que não se deve retirar a Faculdade de Letras, do Porto, mas manter a Faculdade do Letras em Coimbra, porque assim vamos satisfazer as aspirações justas e razoáveis da Universidade de Coimbra e mantemos o prestígio do Poder Executivo. (Apoiados) (DCD, 24.7.1919).

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Eram visíveis, mesmo no interior da comissão parlamentar, as discordâncias, "todas originadas na dificuldade de harmonizar os direitos das Universidades com a defesa da República", como dizia Alves dos Santos, tanto mais que "o princípio da autonomia das Universidades representa, entre nós, uma conquista e foi concedido às Universidades, integralmente, pela República (...) foi o Governo Provisório da República que concedeu às Universidades não só a autonomia administrativa, como também a autonomia pedagógica" (DCD, 25.7.1919).

Largamente discutida foi a criação da Faculdade de Letras na Universidade do Porto, quando da discussão na especialidade do respetivo artigo. Para Brito Camacho, a sua criação seria um "esbanjamento de dinheiro", não podendo a República dar Faculdades de Letras e outros estabelecimentos de ensino como quem dá "uma música regimental às povoações mais ou menos importantes, que as pediam como paga de qualquer serviço por ocasião de eleições". Dias Pereira, para além de sublinhar a difícil situação financeira (não obstante fazer na altura outras propostas de forte elevação de despesa), retirava da discussão do plenário uma nova interrogação:

Sr. Presidente, será de facto, a capital do Norte, sede duma Universidade? Assim veio a legislação da República designar o conjunto das suas escolas superiores. Má designação, todavia, porque só agora, se este artigo for aprovado, ficará a Universidade do Porto com as Faculdades que verdadeiramente caracterizam uma Universidade: a de Letras e a de Ciências. (DCD, 2.8.1919)

Defendia a criação da Faculdade, o deputado e relator António Granjo:

A cidade do Porto tem perto de 200000 habitantes, tem uma irradiação literária das mais belas; tem um desenvolvimento artístico dos melhores. Portanto, a cidade do Porto não é apenas um meio comercial e industrial, mas também um centro literário e artístico. Mas pelo próprio facto da cidade do Porto ser um meio rico e industrial, é um excelente mercado do livro e de objetos de arte, estes últimos, principalmente, no que diz respeito à ourivesaria que todos nós conhecemos. Portanto, é justo que se coloque no Porto uma Faculdade do Artes e Letras. O Sr. Dias Pereira aduziu razões de carácter financeiro, mas ainda há dois minutos o mesmo Sr. Deputado apresentou uma proposta que trazia um aumento de perto de 100 contos. (DCD, 2.8.1919)

E o histórico Mem Verdial também não se coíbia: "A defesa da Faculdade de Letras do Porto não é para ser feita por mim, mas pelos ecos dos oradores que a

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

defenderam em Coimbra (...) a Faculdade de Letras do Porto representa uma necessidade para aqueles que são do Norte e se dedicam ao estudo" (DCD, 2.8.1919).

Entretanto, a proposta de lei ia ganhando corpo. O Senado da Universidade do Porto reagia com cautela a toda esta situação. A última reunião oficial do Senado tinha sido a 14.4.1919, para questões menores, e só voltou a reunir-se a 4.8.1919. Pelo meio, não havia declarações oficiais, mas temos de registar que, desde fevereiro era reitor Augusto Nobre, também deputado, que por essa razão acompanhava toda a polémica universitária no Parlamento. Na reunião de 4 de agosto, seria aprovada uma moção de Carlos Lima, do seguinte teor:

O senado universitário do Porto, reunido pela primeira vez, depois que foi extinta a Faculdade de Letras de Coimbra, congratulando-se pela criação da referida Faculdade no Porto, do mesmo passo manifesta aos seus colegas de Coimbra, a sua mágoa pela supressão daquela Faculdade, fazendo sinceros votos para que, no mais curto prazo, ela aí seja restaurada. Ao mesmo tempo, declara que estará ao lado dos seus colegas das restantes Universidades sempre que se torne necessária a defesa das prerrogativas que, a bem do ensino e do espírito de camaradagem, lhes confere o estatuto universitário.

O autor da moção pedia que, depois de aprovada, o seu teor fosse comunicado ao Senado de Coimbra. A moção foi aprovada por unanimidade, com a sugestão de Gomes Teixeira, reitor honorário, para que o Reitor ficasse autorizado a enviar ou não o texto para o parlamento, conforme a evolução da discussão em curso da lei sobre as universidades (Atas Senado UP, 2011:157-158).

Na reunião seguinte, já a 8 de novembro, Teixeira Bastos interrogava o Reitor sobre se tinha ou não enviado a moção ao Parlamento, respondendo-lhe Augusto Nobre que, em virtude da sua ausência para as Ilhas em trabalho científico, não tinha tido ensejo de tratar do assunto, mas poderia ainda enviar se o Senado assim o entendesse. Mas Gomes Teixeira recomendou, e foi aprovada, uma outra apenas nestes termos: "O Senado da Universidade do Porto resolve associar-se aos Senados das Universidades de Coimbra e Lisboa na defesa das prerrogativas universitárias" (Atas Senado UP:158).

Entretanto, no Parlamento, ao cabo de vários dias de discussão, o resultado final era a proposta de lei nº 41, cujo último artigo foi aprovado em 4 de agosto, entrando a proposta finalmente no Senado, apresentada para discussão e aprovação neste órgão, a 18 de agosto de 1919, já acompanhada do parecer da comissão respetiva. Com 16 artigos, o seu teor tocava discretamente a "questão universitária" e procurava regular ainda algumas

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

outras questões, salvaguardando medidas centralistas que vinham dos dois ministérios anteriores, como seja a nomeação direta pelo Governo de reitores de universidades e liceus:

Proposta de lei n.º 41

Artigo 1.º Os reitores das Universidades e dos Liceus e os diretores dos outros estabelecimentos de ensino a cargo do Estado são de nomeação do Governo.

§ único. Aos reitores das Universidades compete propor ao Governo as nomeações dos vice-reitores e diretores das Faculdades e Escolas dentre os respetivos professores.

Art. 2.º As vagas de professores ordinários das Universidades, que existirem ou venham a existir, serão preenchidas por concurso, conforme as leis orgânicas e regulamentos das Faculdades e Escolas, feito perante um júri nomeado pelo Governo entre os professores, tanto quanto possível da especialidade, das três Universidades, sob a presidência de um dos reitores designado pelo Ministro da Instrução, e funcionando em Lisboa, Porto ou Coimbra, segundo as conveniências do ensino.

§ único. Também poderão ser preenchidas as vagas, a que se refere este artigo, pela transferência de professores ordinários de umas Universidades para outras, desde que assim o requeiram e convenha ao ensino.

Art. 3.º O Governo poderá contratar, quer no país, quer no estrangeiro, para a leção das cadeiras professadas nas Universidades, individualidades de reconhecido mérito científico, sob proposta dos reitores e depois de ouvidas as respetivas Faculdades ou Escolas.

§ único. Os professores contratados, e que sejam nacionais, quando tenham professado, pelo menos dois anos, poderão ser nomeados professores ordinários, sob proposta do reitor, com voto favorável e nominal da maioria do conselho da Faculdade respetiva, e com prévio conhecimento de um relatório elaborado pela competente secção sobre os seus méritos.

Art. 4.º O decreto com força de lei n.º 5491, de 2 de maio último, entrará em vigor no próximo ano letivo.

Art. 5.º É revogado o decreto com força de lei n.º 5770, do 10 de maio último.

Art. 6.º A dispensa de exame que não seja o último para a conclusão da formatura, concedida no artigo 1.º do decreto n.º 5787-LLLL é aplicável somente aos alunos das Faculdades de Direito que comprovem devidamente terem feito durante um ano as campanhas de África ou França ou terem permanecido nas fileiras, como milicianos, no período de guerra durante dezoito meses ou terem sido julgados incapazes por doença contraída em campanha ou haverem sido feridos em combate.

§ único. Todos os indivíduos que tenham concluído os seus cursos de medicina e que, por motivo de mobilização, não puderam fazer a defesa de dissertação, são dispensados desse ato contanto que o requeiram no prazo de quinze dias a partir da publicação desta lei.

Art. 7.º É permitido aos alunos de qualquer Faculdade, e a favor dos quais milite qualquer das condições do artigo anterior, fazerem mais de um exame na mesma época, quando assim o requeiram.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Art. 8.º Ficam revogados o § único do citado artigo 1.º do decreto n.º 5787-LLLL e o decreto com força de lei n.º 5787-5 V, de 10 de Maio último.

Art. 9.º É autorizado o Governo, depois de ouvidos os representantes da Academia, a organizar e desenvolver as associações académicas, de modo a corresponderem à sua elevada missão educativa, incumbindo aos reitores a fiscalização das mesmas associações.

Art. 10.º São autorizadas as Faculdades de Letras a contratarem um professor de música e canto coral, o qual terá a seu cargo a direção dos orfeões académicos.

Art. 11.º É criada na Universidade do Porto uma Faculdade de Letras, com um quadro de disciplinas, grupos e secções análogas às das mesmas Faculdades de Lisboa e Coimbra.

Art. 12.º Os conselhos das Faculdades poderão resolver que se ministre o ensino nos meses de agosto decorrente e setembro imediato, e que se proceda aos exames para que tenha sido suficiente o ensino assim ministrado.

Art. 13.º Fica transferida, no atual ano, para outubro, a época de exames fixada na lei para julho, e para dezembro a que na lei é fixada para outubro.

§ único. Os alunos que nos termos desta lei tiverem de fazer exames em dezembro poderão acumular a frequência das cadeiras em que se haviam matriculado no ano anterior com a frequência daquelas em que se matricularam no ano imediato.

Art. 14.º Para os alunos que no último ano letivo deviam terminar os seus cursos, ou que tenham a frequência de todos os anos, era marcada pelo Governo, após a publicação desta lei, uma época de exames no mês de agosto decorrente setembro imediato.

Art. 15.º O Governo publicará os decretos e regulamentos necessários para a boa execução desta lei.

Art. 16.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso da República, 6 de agosto de 1919. M – Luís de Mesquita Carvalho – Baltasar de Almeida Teixeira. (Diário do Senado, 18.8.1919)

Conforme se observa, formulava-se um conjunto de normas organizacionais, algumas de aplicação pontual, apenas para resolver problemas decorrentes do funcionamento desse ano letivo de 1919, nomeadamente os célebres “perdões de ato” para os estudantes. Estipulava-se um ato de anulação, a saber, a revogação do Dec. N.º 5770, que transferia para o Porto a Faculdade de Letras de Coimbra, que assim permaneceria nesta última cidade, e um ato de criação, com o artigo 11º a promover o estabelecimento de uma Faculdade de Letras na Universidade do Porto, análoga às de Coimbra e de Lisboa. Procurava-se, assim, ultrapassar a crise, eliminando as medidas de transferência da Faculdade, da responsabilidade do anterior Governo e do ministro Leonardo Coimbra, cujo ato legislativo era anulado. Estas eram as decisões mais importantes, de natureza estrutural, ainda que, por razões políticas, surgissem no diploma

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

convenientemente esbatidas num articulado mais vasto e de alcance meramente conjuntural.

Com fortes críticas à política seguida neste domínio pelo governo anterior e de propostas de alteração contra os itens mais intervencionistas, a proposta de lei foi aprovada no Senado, com alterações mínimas em questões meramente laterais, dando lugar à Lei. Assim, a 27 de agosto de 1919 era finalmente publicada a Lei n.º 861 no *Diário do Governo*. Pelo artigo 11º estabelecia-se, finalmente, a criação oficial de uma Faculdade de Letras de raiz na Universidade do Porto. Salvava-se a honra política e resolvia-se a intricada “questão universitária”, ainda que deixando pelo caminho uma clara vítima política, Leonardo Coimbra, cujo desígnio inicial seria minorado, permitindo-lhe o Governo, mais tarde, ensinar e dirigir na nova Faculdade.³

Assim, a Faculdade de Letras na Universidade do Porto, ao contrário do que frequentemente se afirma, acaba por não ser uma criação oficial de Leonardo Coimbra, ainda que fosse essa a sua intenção e tenha despoletado o processo, embora inquinando-o pela tortuosidade do processo adotado, para cujos procedimentos terá sido possivelmente arrastado pelo jurista Reitor interino. Certamente, sem as suas medidas intempestivas, a Faculdade de Letras do Porto não teria surgido tão cedo, contudo foi oficialmente despojado do seu ato simultaneamente destruidor / criador. Mais tarde, em 6 de novembro de 1924, durante uma intervenção na Câmara dos Deputados, decorrente do conflito que o opunha a um outro professor, Homem Cristo, Leonardo Coimbra diria:

A Faculdade de Letras do Porto - deixem-me V. Exas. fazer um pouco de história - foi fundada há pouco tempo, sendo o projeto que a criou da iniciativa dessa figura nobre, heroica e simpática que era António Granjo. Foram nomeados os seus primeiros professores pelo Ministro da Instrução Pública de então, Sr. Joaquim de Oliveira, por intermédio do Sr. Sá Carneiro, seu chefe de Gabinete.

Foram feitas gentis instâncias para que eu fosse assumir a direção dessa Faculdade, mas eu, sistematicamente, não disse nunca que sim nem que não, até que por fim me decidi, porque, na modéstia do que valho, entendi que podia honestamente dirigir a Faculdade de Letras.

O obstáculo que tinha determinado a minha hesitação, acerca da aceitação do lugar de diretor dessa Faculdade, foi o natural escrúpulo que eu tive de que porventura se dissesse que a minha ação ministerial, a favor da criação da Faculdade de Letras do Porto, havia sido exercida na intenção de destinar para mim o lugar de diretor.

³ Leonardo Coimbra voltaria como deputado, em 1921-1922, e ao ministério da Instrução, 30 de novembro de 1922 a 8 de janeiro de 1923, quando defendeu a liberdade de ensino religioso nas escolas particulares, causa que o levou à demissão.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Tendo exposto esta circunstância ao Sr. Ministro da Instrução Pública de então, S. Exa. nomeou-me e eu entrei para a Faculdade (DCD, 6.11.1924).

Na verdade, em termos oficiais, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto foi criada através de uma Lei (nº 861, de 27 de agosto de 1919, pelo seu artigo 11.º). Trata-se, para todos os efeitos, de um diploma de inteira responsabilidade parlamentar, na elaboração do qual se empenhou o deputado António Granjo, enquanto relator dos trabalhos da comissão parlamentar respetiva, conjugando múltiplas contribuições, publicando-se a Lei com a referenda do Presidente da República, João de Canto e Castro Silva, sendo chefe do governo Alfredo de Sá Cardoso e ministro da Instrução Pública Joaquim José de Oliveira.

Aparentemente alheia a um processo que não desencadeara, a Universidade do Porto continuava o seu trabalho quotidiano ao longo desse ano complexo de 1919, focando-se nas pequenas coisas da burocracia universitária e da ligação à sociedade. Assim, em agosto, a Universidade prestava homenagem aos combatentes portugueses na Grande Guerra, que atuaram na Flandres e nas colónias portuguesas de África. E, depois, o grande combate da Universidade foi desenvolvido em defesa da Faculdade de Engenharia, opondo-se à criação paralela de um Instituto Superior Técnico no Porto, por transformação do Instituto Industrial, operação que se faria à semelhança do que aconteceu de Lisboa, e que poderia trazer consigo, suspeitava-se, a eliminação dessa Faculdade, atual Faculdade de Engenharia.

A FLUP - instalação e funcionamento

Em 9 de setembro de 1919, era publicado o Decreto n.º 6087, assinado por Joaquim José de Oliveira, regulando o funcionamento da Faculdade de Letras criada na Universidade do Porto, assim dando execução ao previsto pela Lei n.º 861, de 27 de agosto desse ano, no seu artigo 15.º do mesmo diploma, que ordenava ao Governo a publicação dos decretos e regulamentos necessários. Segundo o estipulado, a Reitoria devia abrir as matrículas, entre 25 de setembro e 10 de outubro, para o 1º ano dos cursos (os restantes anos de curso entrariam em funcionamento nos anos subsequentes), prazo depois prolongado. O quadro geral das disciplinas e dos cursos seria análogo aos professados em Lisboa e Coimbra (acrescendo a cadeira anexa de Estética e História da

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Arte), tal como o quadro de professores e de pessoal não-docente. O decreto foi republicado a 16 de setembro por ter saído com inexatidões de pormenor.

Em 28 de setembro de 1919, *O Comércio do Porto*, inseria uma notícia sobre a Faculdade de Letras, chamando a atenção para um edital em página interior e para o início das aulas no decorrer de outubro. E sublinhava: “a criação da nova Faculdade de Letras representa um progresso para a Universidade e um importante benefício para a população escolar do Norte”. O edital, que se repetiu em números seguintes do jornal, era assinado pelo vice-reitor em exercício, António Joaquim Ferreira da Silva, e datado de 22 de setembro, dava conta da abertura das matrículas, enunciando cursos, disciplinas a abrir e as condições para inscrição. Os cursos eram os seguintes: Filologia Clássica; Filologia Românica; Filologia Germânica; Ciências Históricas e Geográficas; Ciências Filosóficas; Curso Preparatório para Habilitação ao Magistério Primário Superior. Por cada disciplina anual 10\$00, cada semestral 5\$00.

No dia seguinte, 29 de setembro, surgia, no mesmo jornal, uma pequena notícia sobre a publicação do decreto regulamentar da Faculdade, incluindo um breve, mas incisivo, comentário: “da questão académica sempre resultou alguma coisa: a Faculdade de Letras do Porto”. E dizia constar-se a informação do convite do ministro a Leonardo Coimbra para professor e diretor da Faculdade, mas a designação deste professor seguiria os trâmites da lei.

Eventualmente em função das hesitações de Leonardo, confessadas por si mais tarde na Câmara de Deputados, como já referimos, a verdade é que o primeiro docente contratado foi o historiador Damião Peres, então já doutorado por Lisboa, que presidiu à primeira reunião em 29 de outubro. Nela já participaram Lúcio Pinheiro dos Santos e Francisco Newton de Macedo (os dois professores, nomeados pelo Governo para Coimbra e cuja nomeação ajudou a despoletar o conflito com a Universidade local, pediram a sua transferência, concedida por Decreto de 18 de outubro, inserto no *Diário do Governo*, II série, nº 247, de 23 de outubro), Mendes Correia, vindo da Faculdade de Ciências do Porto, e Canuto Soares. Seguindo um texto axial de Luís de Pina, que resumiu as atas do Conselho Escolar da nova Faculdade, podemos dizer que, entre outros assuntos, nessa sessão:

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Foi lido o despacho ministerial que autoriza a instalação da Faculdade e, em seguida, os Professores do 6º grupo (Ciências Filosóficas) apresentaram em relatório fundamentado a proposta de nomeação de José Leonardo Coimbra para o cargo de Professor provisório desse grupo, ao abrigo das disposições do artigo 55º do Estatuto Universitário, ficando este assunto para ser discutido e votado em sessão especial, como é de lei (Pina, 1966, 29).

Essa votação ocorreu no do dia seguinte, 30 de outubro de 1919, em nova reunião, “em que foi lido o considerado o relatório para nomeação de Leonardo Coimbra”. Enviada a proposta à Reitoria, seguiu para o governo. Cumpridos os formalismos legais, que vinham do Estatuto Universitário sidonista, datado de 1918, e após publicação do Decreto de nomeação de 5 de novembro, publicado no *Diário do Governo*, II série, n.º 270, de 19.11.1919, Leonardo Coimbra tomava posse, em 21 de novembro, como professor ordinário do 6º grupo (Ciências Filosóficas). E, aos 24 de novembro, era empossado como diretor da Faculdade, por determinação do Decreto de 19.11.1919, publicado no *Diário de Governo*, II série, de 21 do mesmo mês.

Foi na tarde desse dia 24 que, no anfiteatro de Álgebra, do edifício da Reitoria, Leonardo Coimbra procedeu à Lição Inaugural: “o pensador de olhar desassombrado inauguraria ao mesmo tempo a Faculdade e o seu curso de Psicologia com uma magistral preleção, rigorosamente didática”, com o espaço a regurgitar de assistentes, “uns pelo prestígio do magistral homem público, outros, sem dúvida, pela perspectiva de algum incidente de ordem política”, como assinalou depois um aluno que esteve presente, Sant’ Anna Dionísio (Dionísio, 1985:123).

Iniciando a atividade letiva em novembro, a Faculdade de Letras do Porto teve, neste ano de arranque, uma frequência prometedora, matriculando 73 alunos, relativamente ao primeiro ano dos vários cursos, para depois se situar acima dos 100, próximo da de Coimbra, embora longe do observado em Lisboa.

Como diretor da Faculdade e professor, o nome de Leonardo Coimbra, o filósofo idealista, crítico do utilitarismo e antitotalitário (Patrício, 1983), passou a ser indissociável da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e nessa medida o filósofo do “criacionismo” tornou-se a figura tutelar da instituição, o que, conjugado com o episódio da transferência da Faculdade de Coimbra para o Porto, tem levado muitos autores a considerarem-no como o seu criador efetivo. Leonardo Coimbra era, à época,

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

um filósofo em contracorrente contra a linha dominante do positivismo, mas alicerçando a sua filosofia num amplo conhecimento das ciências exatas, que tentou incluir, como vimos, nos programas das ciências filosóficas.

Em termos políticos, Leonardo Coimbra procurou responder às solicitações locais de criação da Faculdade, numa conjuntura marcada por fortes tensões entre republicanos e monárquicos e fortes divisões entre republicanos, atuando do ponto de vista dos democráticos radicais, que queriam fazer da queda do sidonismo e da derrota dos monárquicos uma nova revolução republicana, de forma a assegurar um controlo dos “democráticos” sobre as instituições. A imaginada colocação da Faculdade no Porto, dado o modo irreverente e revolucionário, entre palavras e atos, que foi assumido no projeto de transferência da Faculdade, revelou-se desajustado e obrigou a um recuo político. A criação tornou-se num processo penoso para as duas Faculdades de Coimbra e Porto, embora a irreverência de Leonardo possa ter sido determinante, como já dissemos, para tornar irreversível a criação da FLUP, no cenário político da conjuntura do primeiro semestre de 1919, tornando imperiosa a sua criação oficial no ministério seguinte, como forma para se atingir a pacificação universitária.

A relevância da influência de Leonardo Coimbra na FLUP surge, essencialmente, ligada aos novos modos de ensino, como sublinham alguns antigos alunos e posteriores autores de relevo, como Álvaro Ribeiro ou Sant’Anna Dionísio. Com Leonardo Coimbra à frente da Faculdade de Letras do Porto, gerou-se uma aura de ensino aberto a todas as correntes e de prática do livre pensamento. Leonardo trouxe o clima cultural do movimento da Renascença Portuguesa, de que a revista “A Águia” era um elemento de difusão, dando evidência à designada Escola Portuense, como afirma Pinharanda Gomes (Gomes, 2005, 38). Se para uns a FLUP era o “quintal do Leonardo”, a verdade é que o desígnio de Leonardo Coimbra era mais generoso, fazendo questão de afirmar, em entrevistas e/ou em diálogo com as autoridades superiores em visita, que aquela Faculdade era “claramente republicana”. Tempos e modos de pensar e ensinar sobre os quais existe já uma larga bibliografia, que converge, em grande medida, com personalidades e com esse lastro cultural do movimento da Renascença Portuguesa (Patrício, 1983; Baptista, 2012; Araújo, 2008; Ramos, 2011).

Mas não faltaram também as vozes críticas e os incidentes com alguns professores, com relevo para o conflito com Homem Cristo, que contaminou outras

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

mentos, como Abel Salazar, o qual, em carta a Celestino da Costa, comentando esses incidentes, que considerava escandalosos, dizia: “seria um momento oportuno para obter a supressão da Faculdade de Letras e da célebre lei que a criou e recrutou, etc. Parece-me um momento estratégico ótimo” (Salazar, 2006:91).

A FLUP não teve, assim, uma vida fácil, apesar do rápido reconhecimento científico, especialmente nas áreas de filosofia e da história. Em 1923, uma nova proposta de reforma do ensino superior, do ministro João Camoesas, arrastava consigo a proposta de extinção das Faculdades de Letras e Farmácia, no Porto. A Universidade e a cidade manifestaram-se em força e a ameaça foi ultrapassada. Leonardo Coimbra lembraria nessa reunião que três representantes do grupo Seara Nova, a que pertencia o ministro da Instrução em exercício, António Sérgio, se tinham distinguido na campanha contra a Faculdade de Letras. De entre os professores que, na reunião do Senado da Universidade, marcaram posição contra qualquer extinção, destacou-se Alfredo de Magalhães, o antigo ministro da Instrução de 1918, que tomou a seguinte posição:

À Universidade do Porto falta ainda a Faculdade de Direito. É uma ofensa à cultura dos portugueses discutir se devem ser extintas aquelas Faculdades. Não sabe se pode haver três Universidades, mas o que sabe é que tirar a uma a Faculdade de Letras é tirar a alma ao corpo, é matar a própria Universidade, à qual, incompleta embora, são indispensáveis os órgãos que já existem. Trata-se de uma intriga, de rivalidades entre Lisboa e Porto? Sendo assim, iria ao encontro dessa intriga, provando a necessidade que desta Universidade tem o Norte do País - a parte mais populosa. Não é com soluções absurdas que se resolve a crise nacional. A Faculdade de Medicina é solidária com as outras Faculdades (Atas Senado UP, 2011:191).

Na sequência da ida de uma comissão de docentes a Lisboa, a Universidade do Porto, em 9.2.1924, recebeu a visita do Presidente da República, Teixeira Gomes, e do ministro da Instrução, António Sérgio. E a questão da reforma ficou politicamente adormecida nesta altura, mas a eventualidade da extinção da Faculdade de Letras ficou no ar, como uma ameaça.

Notas finais – do encerramento à restauração da FLUP

A questão do eventual encerramento veio ao de cima, novamente, em junho de 1926, pouco depois da revolução do 28 de maio que impôs a Ditadura Militar, em que,

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

no primeiro governo chefiado por Mendes Cabeçadas, subiu a ministro da Instrução, com posse a 3 de junho, o professor de Coimbra, Mendes dos Remédios, anterior Reitor da Universidade de Coimbra demitido por Leonardo Coimbra em 1919. Uma das suas primeiras medidas foi revogar o artigo 1.º da citada Lei n.º 861, de 27.8.1919, voltando a repor os princípios da eleição dos reitores e diretores em lista tríplice, a partir da qual o governo nomeava, tal como previsto na legislação republicana em 1911, o Reitor, o que se fazia pelo Decreto n.º 11721 de 12.6.1926 (mas cerca de três anos depois, pelo decreto 16623, de 18.3.1929, o reitor voltava a ser de livre nomeação do governo).

Meios políticos e jornais do Porto viram neste ministro da Instrução da Ditadura, que integrava o trio de catedráticos de Coimbra (Remédios, Oliveira Salazar e Manuel Rodrigues) uma ameaça. Em 9, 10 e 11 de junho de 1926, vários jornais davam notícia do rumor da extinção da FLUP. O jornal *A Montanha* insinuava que o “decreto já está assinado” (9 de junho); e, perante a hipótese de extinção, sublinhava que “tal não consentirão os republicanos e liberais de todo o País (...) a nossa Faculdade de Letras é a única em que o professorado é republicano e republicanos são os seus alunos” (10 de junho). Outros jornais faziam-se eco destas notícias, como títulos como “um agravo à cidade?” (*Diário do Porto*). Reuniram os estudantes da FLUP, “surpreendidos e indignados”, enviando telegramas ao ministro. Reuniu o Senado, que expôs a situação ao governo, em texto assinado pelos Reitor e diretores das Faculdades (Alves, 2012: 428-432). Mas o Governo durou apenas 18 dias, o ministro Mendes dos Remédios saiu a 17 de junho, juntamente com Salazar, ambos numa passagem efémera (o segundo voltaria mais tarde para uma longa governação).

Entretanto, Leonardo Coimbra, certamente em função do quadro político, afastou-se da Direção da Faculdade, a 17 de junho de 1926. A Faculdade procedeu a eleições, já com a nova legislação, em que o mais votado foi Damião Peres. O novo quadro eleitoral na Universidade do Porto alargou-se à Reitoria, com Alfredo de Magalhães a ser nomeado Reitor, depois de ser o mais votado em 26.6.1926. Alguns meses depois, Alfredo de Magalhães subiu, de novo, a ministro da Instrução (já o tinha sido com Sidónio Pais), lugar que ocupou entre 22.11.1926 e 18.4.1928. A Universidade do Porto regozijou-se com isso e as suas esperanças não saíram defraudadas em termos de investimento, em diversos domínios (Faculdades de Engenharia, Medicina, Farmácia). Mas o reverso da medalha viria depois, com o Decreto n.º 15365, de 12.4.1928, em que o Governo, com

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Alfredo de Magalhães ainda como ministro da Instrução, tomou a decisão de mandar extinguir as Faculdades de Letras do Porto, de Direito de Lisboa, de Farmácia de Coimbra e a Escola Normal Superior de Coimbra. Suprema ironia! Alfredo de Magalhães saiu logo a seguir de ministro, voltando à Reitoria da Universidade do Porto. A Faculdade de Letras não admitiu mais alunos, mas terminou os cursos, encerrando a atividade letiva em 1931.

O encerramento da Faculdade de Letras do Porto e a invocada reforma universitária do Governo da Ditadura suscitaram, no imediato, alguns protestos, mas então muitos comedidos, com relevo para os artigos de Mendes Correia, em *O Primeiro de Janeiro*, ou de Américo Pires de Lima, em *O Comércio do Porto*, ou ainda posições de instituições, como a da Associação Comercial do Porto. Mas o facto de a medida ter sido subscrita pelo ministro que era, em simultâneo, Reitor da Universidade do Porto, terá atenuado ou abafado indignações maiores. Na sequência da retirada de ministro de Alfredo de Magalhães, o novo ministro, Duarte Pacheco, reativou de imediato as Faculdades extintas, à exceção da FLUP, tornando ainda mais amargo o seu encerramento, pois esvaía-se, assim, o aduzido argumento económico.

De tempos a tempos, a questão da reanimação da Faculdade de Letras era abordada publicamente, mas o ambiente ditatorial, marcado pelo forte controlo policial, censura e expulsão dos funcionários que não jurassem fidelidade ao regime, não era propício a protestos e reivindicações. Em todo o caso, anualmente, os antigos alunos e professores reuniam-se na Universidade e invocavam a conveniência da reabertura da Faculdade de Letras. No pós-guerra, tempo favorável a maior diálogo, o Reitor Amândio Tavares, cuidadosamente, lembrava a questão da sua reabertura nas sessões inaugurais do ano letivo, perante as autoridades presentes, falando da necessidade de se evitar o divórcio entre o homem de ciência e o humanista. Entretanto, promovera a criação do Centro de Estudos Humanísticos, onde foi desenvolvendo atividade cultural e selecionando pessoas, embora de acordo com os ventos da época. A 27 de Fevereiro de 1947, o Instituto para a Alta Cultura homologava o regulamento interno desse Centro de Estudos Humanísticos anexo à Universidade do Porto.

Em 1957, Amândio Tavares recordava, mais uma vez, “a velha aspiração do restabelecimento daquela escola ou, pelo menos, da conversão da nossa Faculdade de Ciências em uma Faculdade de Ciências e Humanidades”, conforme transcrição no *Anuário da UP*. Ao Reitor associou-se o oftalmologista e deputado Urgel Horta na

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Assembleia Nacional, sugerindo a restauração da FLUP. Este deputado portuense levantou, por várias vezes, na Assembleia Nacional a necessidade de “restauração” da Faculdade de Letras na Universidade do Porto, com relevo para a incisiva intervenção de 9 de janeiro de 1958, em que liga a história da Faculdade inicial, o papel do Centro de Estudos Humanísticos e faz comparação internacional para defender o retorno do estudo das Humanidades no Porto, sendo algo contraditado na altura pelo deputado Lopes de Almeida, professor da Universidade de Coimbra.

A restauração da Faculdade de Letras chegaria, enfim, três anos mais tarde, através do Decreto-Lei nº 43864, de 17.8.1961, com o diploma a falar da “criação da Faculdade”, assinado pelo professor de Coimbra e agora Ministro da Educação Nacional, Lopes de Almeida, enquanto o Reitor, na sessão solene da Universidade, agradecia ao ministro a Faculdade de Letras, “há pouco renascida” (Anuário da UP, 1961-1962).

Bibliografia:

Fontes:

Atas do Senado da Universidade do Porto (1911-1929), Porto, U. Porto Editorial.

Autos de posse. Universidade do Porto, Repositório Aberto da Universidade do Porto.

Coleção de Legislação Oficial Portuguesa.

Diário do Governo.

Publicações periódicas:

A Águia.

Anuário da Universidade do Porto.

Anuário da Universidade de Coimbra (AUC).

Diário da Câmara dos Deputados (DCD).

Diário do Senado (DS).

O Comércio do Porto (CP).

O Primeiro de Janeiro (PJ).

O Século.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

Estudos:

A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA AO PAÍS, 1919, Coimbra, Tipografia França Amado.

ALBUQUERQUE, Luís Mouzinho de (1823), *Ideias sobre o Estabelecimento da Instrução Pública dedicadas à Nação Portuguesa e oferecidas a seus representantes*, Paris, Imp. por A. Bobée.

ALMEIDA, Albino Francisco de Figueiredo e (1836), *Projeto de Reforma da Instrução Pública*, Lisboa, Imp. de Galhardo e Irmãos.

ALVES, Jorge Fernandes (2012), *A Universidade na República, a República na Universidade. A UP e a I República (1910-1926)*, Porto, U. Porto Edições.

ALVES, Jorge Fernandes (2018), “A Universidade ao tempo de Hernâni Monteiro (1891-1963). Algumas linhas de força”, in *Hernâni Monteiro. Figura Eminente da U. Porto*, Porto, U. Porto Edições, pp.99-118.

ARAÚJO, Francisco Manuel, (2008), *Faculdade(s) de Letras do Porto. Da (re)criação à Revolução*, Porto, FLUP (dissertação de mestrado).

BAPTISTA, Pedro, (2012), *O Milagre da Quinta Amarela. História da Primeira Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1919-1931)*, Porto, Editorial UP.

BRAGA, Teófilo, (1902), *História da Universidade de Coimbra*, IV, Lisboa, Academia Real das Ciências.

CARVALHO, Joaquim de (1992), “A minha resposta ao último considerando do decreto que desanexou a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra”, *Obra Completa VII*, Lisboa, F. C. Gulbenkian, pp.1-11.

CARVALHO, Rómulo de (1986), *História do Ensino em Portugal*, Desde a Fundação da Nacionalidade até ao fim do Regime de Salazar-Caetano, Lisboa, F.C. Gulbenkian.

COIMBRA, Leonardo, (2007), *Obras Completas, IV (1919-1921)*, Lisboa, Imprensa Nacional.

DIONÍSIO, Sant’Anna, (1985), *Leonardo Coimbra, o filósofo e o tribuno*, Lisboa, Imprensa Nacional.

GOMES, Joaquim Ferreira (1990), *A Universidade de Coimbra durante a Primeira República (1910-1926)*, Lisboa, Instituto de Inovação Educacional.

GOMES, Pinharanda, (2005), *A “Escola Portuense”*, Porto, Caixotim.

Jorge Fernandes Alves - Das Faculdades de Letras à FLUP (1919) - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 3-49. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a1

HOMEM, A.L. Carvalho, (1991), “A história que nos fez e a história que se faz: da primeira à segunda fase da Faculdade de Letras do Porto”, *Revista de História*, 11, pp.227-230.

LEONARDO COIMBRA. TESTEMUNHOS DOS SEUS CONTEMPORÂNEOS, (1950), Porto, Livraria Tavares Martins.

MAGALHÃES, Joaquim Romero, (2012), “Leonardo Coimbra e a criação política da Faculdade de Letras da Universidade do Porto”, in Vítor Neto (coord.), 2012, *República, Universidade e Academia*, Coimbra, Almedina, pp.457-469.

MATOS, Luís Salgado de, 2001, “Cardeal Cerejeira: universitário, militante, místico”, *Análise Social*, vol. XXXVI (160), 803-837.

NETO, Vítor (coord.), (2012), *República, Universidade e Academia*. Coimbra, Almedina.

NOGUÈS, Boris, (2008), “Élèves ou auditeurs? Le public des facultés de lettres et de sciences au XIX^e siècle (1808-1878)”, *Histoire de l'éducation*, 120, 2008, pp. 77-97

PATRÍCIO, Manuel Ferreira, (1983), *A pedagogia de Leonardo Coimbra – Teoria e prática*, Évora, Universidade (dissertação de doutoramento).

PINA, Luís de, (1966), “Faculdade de Letras do Porto (breve história)”, *Cale*, I, 59-172.

RAMOS, Luís A. de Oliveira, (2011), “A primitiva Faculdade de Letras do Porto e a Universidade de Coimbra”, *Revista Portuguesa de História*, 42, 95-108.

RENDU, Ambroise, (1835), *Code universitaire, ou, Lois, statuts et règlements de L'Université Royale de France*, Paris, Librairie Classique et Élémentaire de L. Hachette.

RODRIGUES, Manuel A., (2010), “A República e a autonomia da Universidade”, *Biblos*, VIII, 95-126.

SALAZAR, Abel, (2006), *96 Cartas a Celestino da Costa*, Lisboa, Gradiva, 2006.

SANTOS, Cândido dos. (s/d.), *Universidade do Porto. Raízes e memórias da instituição*, Porto, Universidade.

TORGAL, Luís Reis, (2011), “A Faculdade de Letras de Coimbra. Uma escola universitária na República”, *Biblos*, IX, 33-39.

VASCONCELOS, António G. R. de (1913), *Lição inaugural do ano letivo 1912-1913. Anuário da Universidade de Coimbra, Ano letivo 1912-1913*, Coimbra, Imprensa da Universidade, pp. 51-77.